

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**PROCESSO Nº 106/2026****- REGISTRO DE PREÇOS -**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO (ÓRGÃO GERENCIADOR), neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ivori Antonio Guasso Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM/LOTE** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os municípios de: *Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Itacurubi, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polésine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul (ÓRGÃOS PARTICIPANTES)* desta licitação, observadas as condições do edital que rege este pregão, das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos nº 10.024/2019 e 11.462/2023, Lei nº 11.107/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.078/1990.

PREÂMBULO

Local: A sessão pública será realizada no site www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”.

Data e Hora: **dia 14 de outubro de 2026**, com início às 08h e 30min, horário de Brasília (DF).
Cadastramento das propostas: Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que se credenciarem e apresentarem propostas através do site descrito acima, até o **dia 13 de outubro de 2026 às 23h 59 min.**

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

****Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.**

*****Formalização de consultas, questionamentos, esclarecimentos, os mesmos deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE via Plataforma BLL Compras.**

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO**, para os municípios participantes, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme tabela especificada no **ANEXO I - Termo de Referência**.

1.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR Nº 7500 – 9191 - 13841 – 13843 – 14041 – 14056 – 14990), do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, Norma ISO 15197:2013 e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

1.3 Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência/fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde (sempre que houver), inclusive em embalagens fracionáveis.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, Sistema Eletrônico BLL COMPRAS.

2.1.1 O licitante deverá providenciar o seu credenciamento, através do site www.bllcompras.org.br, com atribuição de chave e senha, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para sua correta utilização.

2.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

2.4 A este processo não será aplicado o critério de exclusividade de contratação, pois não foram localizados o mínimo de 3 (três) fornecedores sediados local ou regionalmente capazes de atender ao objeto solicitado, de acordo com a exceção prevista no inciso III, do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.

2.5 É de responsabilidade do licitante, credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cadastrando todas as informações necessárias referentes à empresa e ao representante legal, e de cumprir as regras do presente edital.

2.5.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.5.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.5.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.5.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.bllcompras.org.br.

3.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4 É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital.

3.5 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta financeira, mencionando o **nº do item, descrição do produto ofertado, marca/fabricante, unidade de fornecimento, apresentação das embalagens, quantidade, preço unitário e total para cada item objeto desta licitação**, dentro do período previsto no preâmbulo deste edital. Os preços ofertados serão tidos como suficientes para comportar todas as despesas e lucros que a empresa terá para entregar o objeto ofertado.

4.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

4.2.1 Nas propostas cujo o objeto é a recapagem, os licitantes deverão incluir os custos referentes aos remendos e demais reparos necessários à execução total dos serviços, excetuada apenas a vulcanização, que possui item próprio.

4.3 É vedada a identificação da empresa no arquivo de apresentação da proposta inicial, bem como a inserção de quaisquer informações que permitam a identificação do licitante, sob pena de desclassificação do certame.

4.4 O licitante deverá **manifestar**, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, assim como consta no **Art. 26, § 4º do Decreto 10.024/2019**.

4.4.1 Além do disposto no item 4.4, o licitante deverá anexar as declarações, exigidas neste instrumento, na plataforma onde será processada a presente licitação, sendo que a falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais.

- 4.5** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.6** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7** Poderão ser admitidos, pelo(a) Pregoeiro(a), erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 4.8** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 4.9** A indicação do valor deverá ser em moeda corrente nacional, por item, com o máximo de 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.
- 4.10** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.11** Somente serão aceitos documentos anexados **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma eletrônica.

5 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 5.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo site www.bllcompras.org.br.
- 5.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 5.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1** A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, ou seja, os lances deverão ser ofertados pelo menor valor global por lote.
- 6.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.7 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem via plataforma, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.11 O sistema, então, abrirá a oportunidade para que o autor de oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

6.12 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.11, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 6.11 e 6.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 6.11 e 6.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 6.13.

6.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 6.14.

6.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.17 Se algum licitante ofertar lance que esteja em desacordo com a licitação (preços inexequíveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.18 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.19 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço.

6.20 Terminada a sessão de disputa, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

6.21 A licitante não poderá desistir de seu lance após o encerramento da sessão de disputa, pois os lances são considerados firmes, vinculantes e irrevogáveis e o proponente é responsável pelo preço ofertado.

6.21.1 Se, por eventualidade, a empresa solicitar desclassificação de proposta alegando erro no valor ou preço inexequível após o fechamento da disputa, deverá formalizar seu pedido ao pregoeiro mediante justificativa fundamentada, que não garante a aceitação da solicitação.

6.21.1.1 Caso a justificativa não for aceita como um fato superveniente legítimo, a recusa em manter a proposta sujeita a empresa às penalidades de impedimento de licitar e multas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como às estabelecidas no item 15 deste edital.

6.22.2 Não serão consideradas mensagens/solicitações enviadas por telefone, por e-mail ou qualquer outro meio, que não **EXCLUSIVAMENTE** pelo chat da plataforma eletrônica.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM/LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.2 Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/06, serão observados os seguintes procedimentos:

6.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a

convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem anterior**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 8.2.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3 Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5 Ao final da sessão de lances e negociação será verificado o valor do item com base no valor de referência, **sendo que o preço do lance final não deverá estar acima de 10% (dez por cento) da referência fixada no ANEXO I (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO POR ITEM)**, caso estiverem serão desclassificados.

6.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

8.1 Todas as empresas participantes do Pregão deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios para fins de habilitação, via plataforma:

8.1.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

8.1.3 Declaração, conforme ANEXO II, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88;**
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- c) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão;
 - a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento.
- b) Declaração de enquadramento no porte de ME/EPP, de acordo com o **ANEXO III**, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, se for o caso;
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, podendo, o Balanço Patrimonial ser apresentado de 2 (duas) formas legais:
 - c.1) O Balanço Patrimonial deve conter também o **termo de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial** do respectivo estado, ou;
 - c.2) O Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, **com o termo de abertura e encerramento e, comprovante/recibo de envio e balanço.**

8.1.5 Qualificação Técnica – A ser analisada pela Comissão de Assistência Farmacêutica

- a) Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, válida e expedida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia ou do respectivo Conselho da categoria do licitante;
- c) Autorização de funcionamento (AFE e/ou AFE Especial) ativa, expedida pela ANVISA, ou comprovante do pedido de renovação, com a comprovação do pagamento da respectiva taxa;
- d) Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA, dentro de seu período de validade (poderão ser apresentados através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União), **para todos os itens que possuem Registro na ANVISA;**

d.1) Os Registros de TODOS os itens ofertados deverão ser identificados (numerados), bem como identificada a apresentação de comercialização (identificada ou grifada) ofertada dentro do Registro ou Cadastramento na ANVISA, sob pena de desclassificação do item.

d.2) Caso algum produto não possuir obrigatoriedade de apresentação dos documentos citados, o licitante deverá apresentar comprovação de sua isenção, igualmente identificado, sob pena de desclassificação do item.

8.2 Todos os documentos exigidos no 8.1 deverão ser anexados na plataforma, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, sob pena de inabilitação da licitante no certame.

8.2.1 Assim como os registros da ANVISA, solicita-se que as licitantes anexem uma proposta preliminar abrangendo todos os itens cadastrados/ofertados, para que posteriormente a Comissão Técnica em Saúde possa dar agilidade na análise técnica (marca ofertada/registro).

8.3 Após o término do prazo permitido para inclusão dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.3.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.4 Encerrada a fase de análise de habilitação e classificação de propostas (documentos) pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pela Comissão Técnica em Saúde, o Pregoeiro solicitará, via chat, a PROPOSTA FINAL ATUALIZADA às licitantes, onde as mesmas deverão ser anexadas na plataforma, conforme ANEXO IV, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.4.1 PROPOSTA FINAL REAJUSTADA - Lembrando que a proposta reajustada deverá conter as seguintes informações: nº do lote, nº do item, descrição dos itens, unidade, quantidade estimada, marca (quando se tratar de recapagem), apresentação, R\$/unidade e R\$/global por lote estimado (com no máximo duas casas após a vírgula), conforme ANEXO IV.

8.4.1.1 A proposta reajustada deverá estar em folha timbrada, rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em

linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a Razão Social, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), endereço completo, número de telefone, e-mail e número de agência e conta bancária.

8.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega.

8.5.1 O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

8.6 Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, em publicação de órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser conferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.7 O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar às licitantes, a qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.8 A ausência de documento exigido para habilitação implicará a inabilitação, ressalvadas as hipóteses de diligência admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

8.9 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

8.10 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para apresentação de documento válido.

8.11.1 A não regularização da documentação de habilitação implicará a inabilitação da empresa, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021. Com isso, à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação até encontrar uma empresa habilitada.

8.12 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário por lote.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo ou em meios não previstos neste edital não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico www.circ.rs.gov.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, após a análise do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, junto a Comissão Técnica, será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 A homologação será realizada pela autoridade competente.

11 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, o Consórcio convocará a(s) empresa(s) detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s) ou lance(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, preferencial-

mente de forma digital, e deverá ser assinada no prazo máximo de **até 48 (quarenta e oito) horas** após a convocação.

11.1.1 A empresa que tiver certificação digital poderá assinar as Atas digitalmente, e remeter ao Consórcio pelo e-mail pregaoeletronico@circ.rs.gov.br.

11.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, ensejará na abertura de um Processo de Responsabilização, conforme Art. 158, da Lei 14.133/2021, visando a possível aplicação **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta/lance final homologado.**

12 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 A solicitação dos produtos será realizada **conforme necessidade de cada município** participante, observadas as quantidades de apresentações.

12.1.1 **As entregas ocorrerão de maneira parcelada diretamente em cada município solicitante**, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

12.1.2 A entrega do objeto deverá ocorrer no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho**, mediante agendamento prévio do município solicitante.

12.1.2.1 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado no item anterior.

12.2 Junto aos produtos deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante, para os itens que couber.

12.3 Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas, conforme a necessidade dos municípios.

12.4 O local de entrega será especificado no instrumento contratual ou ordem de compra/empenho encaminhada por município participante do processo licitatório, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

12.5 Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

12.6 As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

12.7 Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

12.8 A não substituição do produto em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê o item 14 deste instrumento.

12.9 Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.

12.10 O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão.

12.11 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total da validade do item, no momento da data de entrega.

12.11.1 Em caso do descumprimento do item 12.11, para não deixar o órgão solicitante desatendido, e desde que o município aceite, a empresa fornecedora deverá entregar junto uma **Carta de Troca**, que assegurará a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado.

12.12 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento dos produtos, só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

13.2 O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias corridos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios, desde que seja realizada a entrega total da nota de empenho.

14 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 O recebimento, bem como a fiscalização dos produtos será efetuado por servidor(es) designado(s) pelo município solicitante. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática de qualquer das condutas previstas no art. 155 da referida Lei, sujeitando o licitante ou contratado, conforme a gravidade do fato, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2 A advertência poderá ser aplicada nos casos de inexecução parcial de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

I – multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação, limitada a 15% (quinze por cento) do valor da obrigação inadimplida;

II – multa compensatória de até 15% (quinze por cento) do valor da obrigação inadimplida, nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou de outras infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que resultem em descumprimento de obrigação ou prejuízo à Administração, observada a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto;

III – multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, no caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, quando convocado dentro do prazo estabelecido.

15.3.1 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste capítulo, observados os critérios de proporcionalidade e dosimetria estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a existência ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5 Poderão caracterizar inexecução parcial ou total, conforme a gravidade do caso, o descumprimento das especificações técnicas, a execução dos serviços em desacordo com o edital ou Termo de Referência, a não correção ou substituição de serviços recusados, o descumprimento da garantia e o atraso injustificado na retirada ou devolução dos pneus.

15.6 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7 A aplicação das sanções previstas neste capítulo não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando cabível.

15.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 156 a 163.

15.9 Compete ao CIRC a aplicação das sanções decorrentes de infrações relacionadas à licitação, à Ata de Registro de Preços e às obrigações diretamente assumidas perante o Consórcio.

15.10 Compete aos Municípios consorciados a aplicação das sanções decorrentes de infrações verificadas na execução dos contratos ou instrumentos equivalentes por eles celebrados, observadas as disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e da Lei Federal nº 14.133/2021.

16 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

16.1 À EMPRESA VENCEDORA caberá:

16.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a LICITANTE;

16.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da LICITANTE;

16.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

16.1.4 A empresa vencedora, deverá observar as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais legislações, para fins de retenção de imposto de renda.

16.1.4.1 A inadimplência da EMPRESA VENCEDORA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à LICITANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a EMPRESA VENCEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a LICITANTE.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Consórcio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo e local determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 A resposta aos pedidos de impugnações, de informações técnicas ou administrativas, de esclarecimentos ou de recursos será efetuada pela plataforma e será publicada no site da instituição. Entretanto, constatando-se a necessidade de efetuar alterações nas condições fixadas no procedimento licitatório, a mesma será divulgada a todos os interessados pelos sites www.circ.rs.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br.

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10 Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Santa Maria/RS.

17.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Santa Maria/RS, 24 de setembro de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO para os municípios participantes, de acordo com a descrição dos itens e com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços, com as características descritas abaixo:

Item	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Médio R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Acebrofilina 50 mg/ 5mL, xarope adulto - Frasco 120 mL	Frasco	5005	R\$ 7,17	R\$ 35.885,85
2	Acebrofilina 25 mg/ 5mL, xarope pediátrico - Frasco 120 mL	Frasco	3410	R\$ 5,71	R\$ 19.471,10
3	Aceclofenaco 100 mg - comprimido	Cp	11000	R\$ 0,48	R\$ 5.280,00
4	Acetato de Betametasona 3mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg/ml – solução injetável - Ampola 1ml	Ampola	21010	R\$ 8,53	R\$ 179.215,30
5	Acetato de Ciproterona 2 mg + Etinilestradiol 0,035 mg - comprimido revestido	Cp	4785	R\$ 0,25	R\$ 1.196,25
6	Acetato de Hidrocortisona 10 mg/g, creme dermatológico - Bisnaga 10g	Bisnaga	5390	R\$ 7,09	R\$ 38.215,10
7	Acetato de Medroxiprogesterona 10 mg - comprimido	Cp	7700	R\$ 2,49	R\$ 19.173,00
8	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/mL - solução injetável IM - Ampola 1 mL	Ampola	25575	R\$ 11,60	R\$ 296.670,00
9	Acetato de Metilprednisolona 40 mg/mL - solução injetável IM/Intrassinovial/Intralesional/Intrarretal- Ampola 2ml	Ampola	1100	R\$ 18,44	R\$ 20.284,00
10	Acetato de Prednisolona 10 mg/mL (1%) - solução oftálmica – Frasco 5 mL	Frasco	660	R\$ 16,12	R\$ 10.639,20
11	Acetato de Retinol 10.000 UI + Aminoácidos 2,5 % + Metionina 0,5 % + Cloranfenicol 0,5 % - pomada oftálmica estéril - Bisnaga 3,5 g	Bisnaga	3610	R\$ 13,38	R\$ 48.301,80
12	Acetato de Retinol 3.000 UI + Colecalciferol 800 UI/mL, solução oral (gotas) - Frasco 10 mL	Frasco	8360	R\$ 5,95	R\$ 49.742,00
13	Acetato de Retinol 50.000 UI/mL + Colecalciferol 10.000 UI/mL, solução oral (gotas) - Frasco 20mL	Frasco	11060	R\$ 7,88	R\$ 87.152,80
14	Acetato de Retinol 50.000 UI/mL + Colecalciferol 10.000 UI/mL, solução oral (gotas) - Frasco 10mL	Frasco	8030	R\$ 5,71	R\$ 45.851,30
15	Acetazolamida 250 mg - comprimido	Cp	3300	R\$ 0,53	R\$ 1.749,00
16	Acetilcisteína 20 mg/mL, xarope pediátrico - Frasco 120 mL	Frasco	3685	R\$ 7,48	R\$ 27.563,80
17	Acetilcisteína 200 mg, granulado para solução - Envelope com 5g	Sachê	17600	R\$ 1,44	R\$ 25.344,00
18	Acetilcisteína 40 mg/mL, xarope adulto - Frasco 120 mL	Frasco	2970	R\$ 7,54	R\$ 22.393,80
19	Acetilcisteína 600 mg, granulado para solução - Envelope com 5g	Sachê	19580	R\$ 1,08	R\$ 21.146,40
20	Aciclovir 200 mg - comprimido	Cp	816200	R\$ 0,27	R\$ 220.374,00
21	Aciclovir 50 mg/g, creme dermatológico - Bisnaga 10 g	Bisnaga	12625	R\$ 3,36	R\$ 42.420,00
22	Ácido Acetilsalicílico 100 mg - comprimido	Cp	7234590	R\$ 0,09	R\$ 651.113,10
23	Ácido Acetilsalicílico 100 mg - comprimido revestido de liberação entérica	Cp	34100	R\$ 0,48	R\$ 16.368,00
24	Ácido Ascórbico 200 mg/mL, solução injetável EV/IM - Ampola 5 mL	Ampola	1140	R\$ 1,92	R\$ 2.188,80
25	Ácido Bórico + Cloridrato de Tetracaina 10 mg/mL + Cloridrato de Fenilefrina 1 mg/mL, solução oftálmica estéril – Frasco 10 mL	Frasco	730	R\$ 5,19	R\$ 3.788,70
26	Ácido Fólico 0,2 mg/mL, solução oral (gotas) - Frasco 30 mL (alimento ou medicamento)	Frasco	16115	R\$ 5,69	R\$ 91.694,35
27	Ácido Fólico 400 mcg + Vitamina E 10 mg, cápsulas	Cp	22000	R\$ 0,59	R\$ 12.980,00
28	Ácido Fólico 5 mg - comprimido	Cp	1287110	R\$ 0,13	R\$ 167.324,30
29	Ácido Tranexâmico 250 mg - comprimido	Cp	23190	R\$ 1,53	R\$ 35.480,70
30	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável EV - Ampola 5ml	Ampola	4745	R\$ 4,89	R\$ 23.203,05
31	Ácido Valpróico 300 mg (valproato de sódio) -	Cp	55000	R\$ 2,10	R\$ 115.500,00

	comprimido revestido				
32	Ácido Valpróico 250 mg - cápsula	Cp	3820080	R\$ 0,33	R\$ 1.260.626,40
33	Ácido Valpróico 50 mg/mL, xarope - Frasco 100 mL	Frasco	85155	R\$ 7,72	R\$ 657.396,60
34	Ácido Valpróico 500 mg - comprimido revestido	Cp	1659230	R\$ 0,81	R\$ 1.343.976,30
35	Ácidos Graxos essenciais com vitamina A e E + Lecitina de soja, loção oleosa hipoalergênica – Frasco 100 mL	Frasco	17835	R\$ 3,64	R\$ 64.919,40
36	Ácidos Graxos essenciais com vitamina A e E + Lecitina de soja, loção oleosa hipoalergênica - Frasco 200 mL	Frasco	13875	R\$ 5,87	R\$ 81.446,25
37	Adalimumabe 40 mg/ 0,8mL, solução injetável SC com 02 canetas preenchidas	Caixa	188	R\$ 647,54	R\$ 121.737,52
38	Adenosina 3 mg/mL, solução injetável EV - Ampola 2 mL	Ampola	2335	R\$ 9,65	R\$ 22.532,75
39	Aesculus Hippocastanum (Castanha da Índia) 100 mg - comprimido	Cp	185900	R\$ 0,37	R\$ 68.783,00
40	Água para injetáveis – Ampola 05 mL	Ampola	17930	R\$ 0,26	R\$ 4.661,80
41	Água para injetáveis – Ampola 10 mL	Ampola	68090	R\$ 0,39	R\$ 26.555,10
42	Água para injetáveis – Ampola 20 mL	Ampola	14300	R\$ 1,18	R\$ 16.874,00
43	Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral - Frasco 10 mL	Frasco	66455	R\$ 1,61	R\$ 106.992,55
44	Albendazol 400 mg – Comprimido mastigável	Cp	104665	R\$ 0,66	R\$ 69.078,90
45	Albendazol 400 mg - Comprimido mastigável - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	Cp	138820	R\$ 0,53	R\$ 73.574,60
46	Albumina Humana 0,2 g/ml (20%), solução injetável - Frasco-ampola 50 ml	Frasco-Ampola	550	R\$ 153,68	R\$ 84.524,00
47	Alendronato de Sódio 10 mg - comprimido	Cp	20900	R\$ 0,92	R\$ 19.228,00
48	Alendronato de Sódio 70 mg - comprimido	Cp	116765	R\$ 0,32	R\$ 37.364,80
49	Alendronato de Sódio 70 mg + Colecalciferol 5.600 UI - comprimido	Cp	4290	R\$ 43,62	R\$ 187.129,80
50	Alfa 1 antitripsina 1000 mg, pó liofilizado para solução injetável + frasco-ampola com 20 mL de água para injetáveis + 1 dispositivo de transferência - Frasco-Ampola	Frasco-Ampola	1540	R\$ 1.052,75	R\$ 1.621.235,00
51	Alopurinol 100 mg - comprimido	Cp	922900	R\$ 0,16	R\$ 147.664,00
52	Alopurinol 300 mg - comprimido	Cp	344015	R\$ 0,31	R\$ 106.644,65
53	Alprazolam 0,5 mg - comprimido	Cp	11000	R\$ 0,10	R\$ 1.100,00
54	Alprazolam 1 mg - comprimido	Cp	11400	R\$ 0,16	R\$ 1.824,00
55	Alprazolam 2 mg - comprimido	Cp	15400	R\$ 0,23	R\$ 3.542,00
56	Amilorida 5 mg + Clortalidona 25 mg - comprimido	Cp	17600	R\$ 4,64	R\$ 81.664,00
57	Amilorida 5 mg+ Hidroclorotiazida 50 mg - comprimido	Cp	38500	R\$ 0,30	R\$ 11.550,00
58	Aminofilina 100 mg - comprimido	Cp	110660	R\$ 0,16	R\$ 17.705,60
59	Aminofilina 24 mg/mL, solução injetável EV - Ampola 10 mL	Ampola	11110	R\$ 2,08	R\$ 23.108,80
60	Amoxicilina 50 mg/mL + Clavulanato de potássio 12,5 mg/mL, pó para suspensão oral - Frasco 75 mL	Frasco	101420	R\$ 14,34	R\$ 1.454.362,80
61	Amoxicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral – Frasco 150 mL	Frasco	46310	R\$ 10,51	R\$ 486.718,10
62	Amoxicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral – Frasco 60 mL	Frasco	85635	R\$ 5,60	R\$ 479.556,00
63	Amoxicilina 500 mg – Cápsula	Cp	1108910	R\$ 0,35	R\$ 388.118,50
64	Amoxicilina 500 mg - cápsula - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	Cp	930600	R\$ 0,42	R\$ 390.852,00
65	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de potássio 125 mg - comprimido revestido	Cp	1469955	R\$ 1,11	R\$ 1.631.650,05
66	Amoxicilina 80 mg/mL + Clavulanato de potássio 11,4 mg/mL, pó para suspensão oral - Frasco 70 mL	Frasco	39050	R\$ 18,87	R\$ 736.873,50
67	Amoxicilina 875 mg + Clavulanato de potássio 125 mg - comprimido revestido	Cp	205525	R\$ 2,71	R\$ 556.972,75
68	Ampicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral - Frasco 60 mL	Frasco	550	R\$ 7,56	R\$ 4.158,00
69	Ampicilina 500 mg - comprimido	Cp	9405	R\$ 0,50	R\$ 4.702,50
70	Ampicilina sódica 1 g pó liofilizado EV/IM – Frasco-Ampola	Frasco-Ampola	2090	R\$ 5,18	R\$ 10.826,20
71	Apixabana 5 mg	Cp	7150	R\$ 0,87	R\$ 6.220,50
72	Aripiprazol 10 mg	Cp	18790	R\$ 0,44	R\$ 8.267,60
73	Atenolol 100 mg	Cp	44200	R\$ 0,17	R\$ 7.514,00
74	Atenolol 25 mg	Cp	214500	R\$ 0,15	R\$ 32.175,00
75	Atenolol 50 mg	Cp	818930	R\$ 0,11	R\$ 90.082,30
76	Atenolol 50 mg + Clortalidona 12,5 mg	Cp	5800	R\$ 0,30	R\$ 1.740,00

77	Atorvastatina Cálcica 20 mg	Cp	15400	R\$ 0,80	R\$ 12.320,00
78	Atorvastatina Cálcica 40 mg	Cp	15400	R\$ 1,46	R\$ 22.484,00
79	Atorvastatina Cálcica 80 mg	Cp	11595	R\$ 3,70	R\$ 42.901,50
80	Azatioprina 50 mg	Cp	6600	R\$ 1,06	R\$ 6.996,00
81	Azitromicina (di-hidratada) 500 mg	Cp	580250	R\$ 1,20	R\$ 696.300,00
82	Azitromicina 500 mg - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	Cp	702680	R\$ 0,85	R\$ 597.278,00
83	Azitromicina 40 mg/mL pó (600 mg), suspensão oral - Frasco 15 mL	Frasco	119045	R\$ 6,75	R\$ 803.553,75
84	Azitromicina 40 mg/mL pó (900 mg), suspensão oral - Frasco 22,5 mL	Frasco	67400	R\$ 11,26	R\$ 758.924,00
85	Baclofeno 10 mg	Cp	4400	R\$ 0,23	R\$ 1.012,00
86	Bamifilina 600 mg	Cp	6095	R\$ 2,59	R\$ 15.786,05
87	Benfotiamina 150 mg	Cp	5500	R\$ 2,15	R\$ 11.825,00
88	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável com diluente - Frasco-ampola	Frasco-Ampola	70775	R\$ 7,53	R\$ 532.935,75
89	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável com diluente - Frasco-ampola	Frasco-Ampola	21145	R\$ 8,12	R\$ 171.697,40
90	Benzoato de Benzila 250 mg/mL (25%), loção tópica - Frasco 100 mL	Frasco	1320	R\$ 6,83	R\$ 9.015,60
91	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL, suspensão oral - Frasco 100 mL	Frasco	6120	R\$ 7,09	R\$ 43.390,80
92	Besilato de Anlodipino 10 mg	Cp	1177000	R\$ 0,20	R\$ 235.400,00
93	Besilato de Anlodipino 5 mg	Cp	3469885	R\$ 0,12	R\$ 416.386,20
94	Besilato de Levanlodipino 5 mg	Cp	7790	R\$ 3,09	R\$ 24.071,10
95	Bicarbonato de Sódio 8,4%, solução injetável EV - Ampola 10mL	Ampola	11485	R\$ 1,14	R\$ 13.092,90
96	Bilastina 20 mg	Cp	6050	R\$ 1,06	R\$ 6.413,00
97	Bimatoprost 0,3 mg/mL + Maleato de Timolol 5 mg/mL, solução oftálmica - Frasco 5 mL	Frasco	1245	R\$ 155,77	R\$ 193.933,65
98	Bimatoprost 0,3 mg/mL, solução oftálmica - Frasco 3 mL	Frasco	1123	R\$ 24,29	R\$ 27.277,67
99	Bisacodil 5 mg	Cp	7810	R\$ 0,78	R\$ 6.091,80
100	Bisoprolol 1,5 mg	Cp	11000	R\$ 0,69	R\$ 7.590,00
101	Bisoprolol 10 mg	Cp	12190	R\$ 1,19	R\$ 14.506,10
102	Bisoprolol 2,5 mg	Cp	13885	R\$ 0,79	R\$ 10.969,15
103	Bisoprolol 5 mg	Cp	13180	R\$ 0,65	R\$ 8.567,00
104	Brinzolamida 10 mg/mL, solução oftálmica - Frasco 5 mL	Frasco	1245	R\$ 56,47	R\$ 70.305,15
105	Bromazepam 3 mg	Cp	103445	R\$ 0,13	R\$ 13.447,85
106	Bromazepam 6 mg	Cp	232895	R\$ 0,23	R\$ 53.565,85
107	Brometo de Glicopirrônio 50 mcg - caixa com 30 cápsulas + inalador	Caixa	660	R\$ 222,68	R\$ 146.968,80
108	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL, solução para inalação - Frasco 20 mL	Frasco	28050	R\$ 1,50	R\$ 42.075,00
109	Brometo de Ipratrópio 20 mcg/dose, spray oral - Frasco 120 doses	Frasco	2555	R\$ 33,00	R\$ 84.315,00
110	Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg, solução para inalação oral - Frasco 60 doses + dispositivo para inalação	Caixa	1384	R\$ 295,28	R\$ 408.667,52
111	Bromexina 4 mg/ 5mL, xarope pediátrico - Frasco 120 mL	Frasco	2970	R\$ 7,64	R\$ 22.690,80
112	Bromexina 8 mg/5 mL, xarope adulto - Frasco 120 mL	Frasco	2970	R\$ 7,57	R\$ 22.482,90
113	Bromidrato de Citalopram 20 mg	Cp	868275	R\$ 0,36	R\$ 312.579,00
114	Bromidrato de Citalopram 40 mg	Cp	8800	R\$ 5,00	R\$ 44.000,00
115	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/mL, solução para inalação - Frasco 20 mL	Frasco	8910	R\$ 6,20	R\$ 55.242,00
116	Bromidrato de Galantamina 24 mg - Cápsula	Cp	8800	R\$ 4,51	R\$ 39.688,00
117	Bromoprida 10 mg	Cp	92400	R\$ 0,49	R\$ 45.276,00
118	Bromoprida 4 mg/mL, solução oral (gotas) - Frasco 20 mL	Frasco	14355	R\$ 3,92	R\$ 56.271,60
119	Bromoprida 5 mg/mL, solução injetável EV/IM - Ampola 2 mL	Ampola	48510	R\$ 1,42	R\$ 68.884,20
120	Budesonida 32 mcg, suspensão para inalação nasal - Frasco 120 doses	Frasco	22000	R\$ 20,07	R\$ 441.540,00
121	Budesonida 400 mcg, cápsulas para inalação - Caixa com 60 cápsulas + Inalador	Caixa	880	R\$ 51,87	R\$ 45.645,60
122	Budesonida 50 mcg suspensão para inalação nasal -	Frasco	38280	R\$ 30,44	R\$ 1.165.243,20

	Frasco 120 doses				
123	Buprenorfina 20 mg – Adesivo transdérmico	Adesivo	2200	R\$ 98,76	R\$ 217.272,00
124	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg	Cp	548200	R\$ 0,52	R\$ 285.064,00
125	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg + Paracetamol 500 mg - Comprimido revestido	Cp	38500	R\$ 1,65	R\$ 63.525,00
126	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg/mL, solução oral (gotas) - Frasco 20 mL	Frasco	4345	R\$ 7,06	R\$ 30.675,70
127	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg	Cp	708620	R\$ 0,54	R\$ 382.654,80
128	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/mL, solução injetável EV/IM/SC - Ampola 1 mL	Ampola	29568	R\$ 1,50	R\$ 44.352,00
129	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/mL + Dipirona 500 mg/mL, solução injetável EV/IM - Ampola 5 mL	Ampola	71155	R\$ 2,42	R\$ 172.195,10
130	Butilbrometo de Escopolamina 6,67 mg/mL + Dipirona Sódica 333,4 mg/mL, solução oral (gotas), - Frasco 20 mL	Frasco	4785	R\$ 6,73	R\$ 32.203,05
131	Cabergolina 0,5cmg	Cp	1320	R\$ 8,89	R\$ 11.734,80
132	Cafeína 30 mg + Carisoprodol 125 mg + Diclofenaco sódico 50 mg + Paracetamol 300 mg	Cp	78100	R\$ 0,43	R\$ 33.583,00
133	Calcitriol 0,25 mcg	Cp	2200	R\$ 1,44	R\$ 3.168,00
134	Candesartana Cilexetila 16 mg	Cp	2200	R\$ 1,37	R\$ 3.014,00
135	Candesartana Cilexetila 16 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	Cp	2500	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00
136	Candesartana Cilexetila 8 mg	Cp	2200	R\$ 1,04	R\$ 2.288,00
137	Captopril 25 mg	Cp	899825	R\$ 0,06	R\$ 53.989,50
138	Captopril 50 mg	Cp	526790	R\$ 0,13	R\$ 68.482,70
139	Carbamazepina 20 mg/mL, suspensão oral - Frasco 100 mL	Frasco	46394	R\$ 10,49	R\$ 486.673,06
140	Carbamazepina 200 mg	Cp	4566100	R\$ 0,36	R\$ 1.643.796,00
141	Carbamazepina 200 mg, comprimido de liberação prolongada	Cp	30800	R\$ 0,82	R\$ 25.256,00
142	Carbamazepina 400 mg	Cp	106395	R\$ 0,85	R\$ 90.435,75
143	Carbocisteína 20 mg/mL, xarope pediátrico - Frasco 100 ml	Frasco	11110	R\$ 4,69	R\$ 52.105,90
144	Carbocisteína 50 mg/mL, xarope adulto - Frasco 100 ml	Frasco	19250	R\$ 5,80	R\$ 111.650,00
145	Carbonato de Cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio elementar) - Comprimido em blister (alimento ou medicamento)	Cp	1841400	R\$ 0,25	R\$ 460.350,00
146	Carbonato de Cálcio 500 + Colecalciferol 200 UI (alimento ou medicamento)	Cp	93500	R\$ 0,09	R\$ 8.415,00
147	Carbonato de Cálcio 500 + Colecalciferol 400 UI - Comprimido em blister (alimento ou medicamento)	Cp	2043220	R\$ 0,14	R\$ 286.050,80
148	Carbonato de Cálcio 600 + Colecalciferol 200 UI	Cp	38500	R\$ 0,21	R\$ 8.085,00
149	Carbonato de Cálcio 600 + Colecalciferol 400 UI - Comprimido em blister (alimento ou medicamento)	Cp	891000	R\$ 0,14	R\$ 124.740,00
150	Carbonato de Lítio 300 mg	Cp	3428810	R\$ 0,32	R\$ 1.097.219,20
151	Carvão Vegetal Ativado 250 mg	Cp	12320	R\$ 1,62	R\$ 19.958,40
152	Carvão Vegetal em pó – Sachê 8g a 10 g	Sachê	5500	R\$ 17,66	R\$ 97.130,00
153	Carvedilol 12,5 mg	Cp	2201100	R\$ 0,10	R\$ 220.110,00
154	Carvedilol 25 mg	Cp	1356740	R\$ 0,20	R\$ 271.348,00
155	Carvedilol 3,125 mg	Cp	571340	R\$ 0,13	R\$ 74.274,20
156	Carvedilol 6,25 mg	Cp	949740	R\$ 0,10	R\$ 94.974,00
157	Cefadroxila 250 mg/5mL, pó para suspensão oral - Frasco 100 mL	Frasco	1100	R\$ 28,97	R\$ 31.867,00
158	Cefadroxila 500 mg	Cp	16500	R\$ 1,88	R\$ 31.020,00
159	Cefalexina 50 mg/mL, pó para suspensão oral - Frasco 100 mL	Frasco	18975	R\$ 14,24	R\$ 270.204,00
160	Cefalexina 50 mg/mL, pó para suspensão oral - Frasco 60 mL	Frasco	38570	R\$ 7,42	R\$ 286.189,40
161	Cefalexina 500 mg	Cp	1039940	R\$ 0,77	R\$ 800.753,80
162	Cefalotina sódica 1 g, pó liofilizado para solução injetável EV/IM	Frasco-Ampola	3520	R\$ 5,53	R\$ 19.465,60
163	Cefepima 1 g, pó liofilizado para solução injetável EV/IM	Frasco-Ampola	2200	R\$ 10,64	R\$ 23.408,00
164	Cefepima 2 g, pó liofilizado para solução injetável EV/IM	frasco-ampola	1980	R\$ 18,72	R\$ 37.065,60
165	Ceftazidima 1 g, pó liofilizado para solução injetável EV/IM	Frasco-Ampola	550	R\$ 28,41	R\$ 15.625,50

166	Ceftriaxona Sódica 1 g + Lidocaína 1%, injetável IM frasco ampola	Frasco-Ampola	16060	R\$ 12,69	R\$ 203.801,40
167	Ceftriaxona Sódica 1 g, pó para solução injetável IM	Frasco-Ampola	9350	R\$ 8,15	R\$ 76.202,50
168	Ceftriaxona Sódica 1 g, pó para solução injetável EV/IM	Frasco-Ampola	20065	R\$ 6,40	R\$ 128.416,00
169	Ceftriaxona Sódica 1 g, pó para solução injetável EV	Frasco-Ampola	33550	R\$ 5,75	R\$ 192.912,50
170	Ceftriaxona Sódica 500 mg, pó para solução injetável IM	Frasco-Ampola	24475	R\$ 13,65	R\$ 334.083,75
171	Ceftriaxona Sódica 500 mg, pó para solução injetável EV	Frasco-Ampola	3850	R\$ 13,09	R\$ 50.396,50
172	Celecoxibe 100 mg - Cápsula	Cp	3300	R\$ 6,39	R\$ 21.087,00
173	Celecoxibe 200 mg	Cp	7700	R\$ 0,98	R\$ 7.546,00
174	Cetoconazol 20 mg/g + Dipropionato de Betametasona 0,5 mg/g, creme dermatológico - Bisnaga 30 g	Bisnaga	10395	R\$ 6,42	R\$ 66.735,90
175	Cetoconazol 20 mg/g + Dipropionato de Betametasona 0,5 mg/g, pomada dermatológica- Bisnaga 30 g	Bisnaga	1980	R\$ 7,62	R\$ 15.087,60
176	Cetoconazol 20 mg/g, creme dermatológico - Bisnaga 30 g	Bisnaga	8800	R\$ 4,73	R\$ 41.624,00
177	Cetoconazol 20 mg/mL, shampoo - Frasco 100 mL	Frasco	14465	R\$ 7,68	R\$ 111.091,20
178	Cetoconazol 200 mg	Cp	57860	R\$ 0,33	R\$ 19.093,80
179	Cetoprofeno 100 mg	Cp	90750	R\$ 1,30	R\$ 117.975,00
180	Cetoprofeno 100 mg, pó para solução injetável EV	Frasco-Ampola	54355	R\$ 4,43	R\$ 240.792,65
181	Cetoprofeno 150 mg	Cp	236500	R\$ 0,63	R\$ 148.995,00
182	Cetoprofeno 160 mg	Cp	16500	R\$ 1,94	R\$ 32.010,00
183	Cetoprofeno 20 mg/mL, solução oral (gotas) - Frasco 20 mL	Cp	1100	R\$ 3,64	R\$ 4.004,00
184	Cetoprofeno 50 mg/mL, solução injetável IM - Ampola 2 mL	Ampola	75880	R\$ 1,71	R\$ 129.754,80
185	Cianocobalamina 1000 mcg/mL, solução injetável IM – Ampola 2 ml	Ampola	2530	R\$ 5,12	R\$ 12.953,60
186	Cianocobalamina 5000 mcg + Piridoxina 100 mg + Tiamina 100 mg	Cp	19800	R\$ 1,90	R\$ 37.620,00
187	Ciclesonida 50 mcg, suspensão nasal spray - Frasco 120 doses	Frasco	440	R\$ 54,15	R\$ 23.826,00
188	Ciclobenzaprina 10 mg	Cp	424600	R\$ 0,37	R\$ 157.102,00
189	Ciclobenzaprina 5 mg	Cp	67100	R\$ 0,13	R\$ 8.723,00
190	Ciclosporina 100 mg	Cp	4700	R\$ 8,22	R\$ 38.634,00
191	Cilostazol 100 mg	Cp	15950	R\$ 0,63	R\$ 10.048,50
192	Cilostazol 50 mg	Cp	16500	R\$ 0,37	R\$ 6.105,00
193	Cimetidina 150 mg/mL, solução injetável EV/IM - Ampola 2ml	Ampola	2145	R\$ 1,46	R\$ 3.131,70
194	Cimetidina 200 mg	Cp	3300	R\$ 0,36	R\$ 1.188,00
195	Cinazina 25 mg	Cp	123600	R\$ 0,32	R\$ 39.552,00
196	Cinazina 75 mg	Cp	294580	R\$ 0,37	R\$ 108.994,60
197	Ciprofibrato 100 mg	Cp	33000	R\$ 0,75	R\$ 24.750,00
198	Citrato de Fentanila 0,05 mg/mL, solução injetável EV/IM/Epidural - Frasco-ampola 10 mL	Frasco-ampola	4070	R\$ 4,03	R\$ 16.402,10
199	Citrato de Fentanila 50 mcg/mL, solução injetável EV/IM/Epidural - Ampola 2 mL	Ampola	2255	R\$ 2,37	R\$ 5.344,35
200	Claritromicina 50 mg/mL, granulado para suspensão oral - Frasco 60 ml	Frasco	880	R\$ 48,46	R\$ 42.644,80
201	Claritromicina 500 mg - comprimido revestido	Cp	113300	R\$ 2,87	R\$ 325.171,00
202	Clobazam 10 mg	Cp	5500	R\$ 0,60	R\$ 3.300,00
203	Clobazam 20 mg	Cp	5500	R\$ 1,09	R\$ 5.995,00
204	Clonazepam 0,25 mg - comprimido sublingual (SL)	Cp	41800	R\$ 0,35	R\$ 14.630,00
205	Clonazepam 0,5 mg - comprimido	Cp	3044800	R\$ 0,11	R\$ 334.928,00
206	Clonazepam 2 mg - comprimido	Cp	2968900	R\$ 0,11	R\$ 326.579,00
207	Clonazepam 2,5 mg/mL, solução oral (gotas) - Frasco 20 mL	Frasco	48525	R\$ 3,11	R\$ 150.912,75
208	Clopidogrel 75 mg - comprimido	Cp	114150	R\$ 0,57	R\$ 65.065,50
209	Cloranfenicol 250 mg - cápsula	Cp	8800	R\$ 2,94	R\$ 25.872,00
210	Cloranfenicol 4 mg/mL, solução oftálmica - Frasco 10 ml	Frasco	440	R\$ 8,39	R\$ 3.691,60
211	Cloreto de Potássio 10%, solução injetável EV - Ampola 10 mL	Ampola	14329	R\$ 0,44	R\$ 6.304,76

212	Cloreto de Potássio 600 mg	Cp	1650	R\$ 0,73	R\$ 1.204,50
213	Cloreto de Sódio 0,9 % + Benzalcônio, gotas descongestionante adulto e pediátrico - Frasco 30 mL	Frasco	9285	R\$ 0,90	R\$ 8.356,50
214	Cloreto de Sódio 0,9 %, sem conservante - Frasco 50 mL	Frasco	8085	R\$ 5,53	R\$ 44.710,05
215	Cloreto de Sódio 0,9 %, solução - Frasco 100 mL com tampa rosca	Frasco	9955	R\$ 2,46	R\$ 24.489,30
216	Cloreto de Sódio 0,9 %, solução nasal - Frasco 20 mL	Frasco	11440	R\$ 0,87	R\$ 9.952,80
217	Cloreto de Sódio 0,9 %, solução nasal sem conservante - Frasco 25 mL	Frasco	3190	R\$ 2,45	R\$ 7.815,50
218	Cloreto de Sódio 0,9% - Flaconete 10 mL	Flaconete	25740	R\$ 0,55	R\$ 14.157,00
219	Cloreto de Sódio 10%, solução injetável EV - Ampola 10 mL	Ampola	11660	R\$ 0,39	R\$ 4.547,40
220	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável EV - Ampola 10 mL	Ampola	14630	R\$ 0,46	R\$ 6.729,80
221	Cloreto de Sódio 9 mg, spray nasal - Frasco 30 mL	Frasco	13970	R\$ 4,06	R\$ 56.718,20
222	Cloreto de Suxametônio 100 mg, pó para solução injetável EV/IM - Frasco-ampola	Frasco-Ampola	1815	R\$ 17,00	R\$ 30.855,00
223	Cloreto de Suxametônio 500 mg, pó para solução injetável EV/IM - Frasco-ampola	Frasco-Ampola	935	R\$ 27,81	R\$ 26.002,35
224	Clorexidina alcoólica 0,2%, solução tópica - Frasco 100 mL	Frasco	6600	R\$ 8,26	R\$ 54.516,00
225	Cloridrato de Amantadina 100 mg	Cp	8800	R\$ 1,05	R\$ 9.240,00
226	Cloridrato de Ambroxol 3 mg/mL, xarope pediátrico - Frasco 120 mL	Frasco	31130	R\$ 3,11	R\$ 96.814,30
227	Cloridrato de Ambroxol 6 mg/mL, xarope adulto - Frasco 120 mL	Frasco	43630	R\$ 2,99	R\$ 130.453,70
228	Cloridrato de Amiodarona 100 mg	Cp	47300	R\$ 0,50	R\$ 23.650,00
229	Cloridrato de Amiodarona 200 mg	Cp	830280	R\$ 0,47	R\$ 390.231,60
230	Cloridrato de Amiodarona 50 mg/mL, solução injetável EV - Ampola 3 mL	Ampola	7370	R\$ 2,93	R\$ 21.594,10
231	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	Cp	8455700	R\$ 0,08	R\$ 676.456,00
232	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg	Cp	125400	R\$ 0,32	R\$ 40.128,00
233	Cloridrato de Biperideno 2 mg	Cp	2538360	R\$ 0,34	R\$ 863.042,40
234	Cloridrato de Biperideno 4 mg - Comprimido de liberação prolongada	Cp	71500	R\$ 1,51	R\$ 107.965,00
235	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	Cp	382580	R\$ 0,50	R\$ 191.290,00
236	Cloridrato de Bupropiona 300 mg	Cp	5500	R\$ 4,40	R\$ 24.200,00
237	Cloridrato de Bupropiona 300 mg - Comprimido de liberação prolongada	Cp	5500	R\$ 6,90	R\$ 37.950,00
238	Cloridrato de Buspirona 10 mg	Cp	11795	R\$ 2,05	R\$ 24.179,75
239	Cloridrato de Buspirona 5 mg	Cp	8800	R\$ 1,85	R\$ 16.280,00
240	Cloridrato de Ciprofloxacino 2 mg/mL, solução para infusão EV - Bolsa 100 mL	Bolsa	9460	R\$ 11,70	R\$ 110.682,00
241	Cloridrato de Ciprofloxacino 250 mg	Cp	56100	R\$ 3,94	R\$ 221.034,00
242	Cloridrato de Ciprofloxacino 3,5 mg/mL, solução oftálmica - Frasco 5ml	Frasco	770	R\$ 18,42	R\$ 14.183,40
243	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	Cp	824035	R\$ 0,28	R\$ 230.729,80
244	Cloridrato de Clindamicina 150 mg/mL, solução injetável EV/IM - Ampola 4 mL	Ampola	8910	R\$ 3,37	R\$ 30.026,70
245	Cloridrato de Clindamicina 300 mg	Cp	101200	R\$ 1,11	R\$ 112.332,00
246	Cloridrato de Clomipramina 10 mg	Cp	46200	R\$ 0,62	R\$ 28.644,00
247	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	Cp	69300	R\$ 1,15	R\$ 79.695,00
248	Cloridrato de Clomipramina 75 mg	Cp	20900	R\$ 1,68	R\$ 35.112,00
249	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg	Cp	11495	R\$ 0,37	R\$ 4.253,15
250	Cloridrato de Clonidina 0,150 mg	Cp	72755	R\$ 0,37	R\$ 26.919,35
251	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg	Cp	6600	R\$ 0,34	R\$ 2.244,00
252	Cloridrato de Clonidina 150 mcg/mL, solução injetável EV/IM/Epidural/Intratecal - Ampola 1 mL	Ampola	4435	R\$ 4,82	R\$ 21.376,70
253	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	Cp	1898600	R\$ 0,41	R\$ 778.426,00
254	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	Cp	448250	R\$ 0,39	R\$ 174.817,50
255	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/mL, solução oral (gotas) - Frasco 20 mL	Frasco	4180	R\$ 8,43	R\$ 35.237,40
256	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL, solução injetável IM - Ampola 5 mL	Ampola	8690	R\$ 2,59	R\$ 22.507,10
257	Cloridrato de Dextrocetamina 50 mg/mL, solução injetável EV/IM - Frasco-ampola 10 mL	Frasco-Ampola	1100	R\$ 51,66	R\$ 56.826,00

258	Cloridrato de Dobutamina 12,5 mg/mL, solução injetável EV - Ampola 20 mL	Ampola	1988	R\$ 6,93	R\$ 13.776,84
259	Cloridrato de Dopamina 5 mg/mL, solução injetável EV - Ampola 10 mL	Ampola	7700	R\$ 3,23	R\$ 24.871,00
260	Cloridrato de Dorzolamida 20 mg/mL, solução oftálmica - Frasco 5 mL	Frasco	1013	R\$ 27,64	R\$ 27.999,32
261	Cloridrato de Dorzolamida 20 mg/mL + Maleato de Timolol 5 mg/mL, solução oftálmica - Frasco 5 mL	Frasco	1239	R\$ 23,84	R\$ 29.537,76
262	Cloridrato de Duloxetine 30 mg	Cp	96800	R\$ 1,24	R\$ 120.032,00
263	Cloridrato de Duloxetine 60 mg	Cp	37195	R\$ 2,25	R\$ 83.688,75
264	Cloridrato de Fexofenadina 180 mg	Cp	39600	R\$ 1,48	R\$ 58.608,00
265	Cloridrato de Fluoxetine 20 mg	Cp	9481890	R\$ 0,10	R\$ 948.189,00
266	Cloridrato de Fluoxetine 20 mg/mL, solução oral (gotas) - Frasco 20 mL	Frasco	4400	R\$ 27,88	R\$ 122.672,00
267	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/mL, solução injetável EV/IM - Ampola 1mL	Ampola	2915	R\$ 6,44	R\$ 18.772,60
268	Cloridrato de Hidralazina 25 mg	Cp	30800	R\$ 0,46	R\$ 14.168,00
269	Cloridrato de Hidralazina 50 mg	Cp	63800	R\$ 0,60	R\$ 38.280,00
270	Cloridrato de Imipramina 10 mg	Cp	58300	R\$ 0,85	R\$ 49.555,00
271	Cloridrato de Imipramina 25 mg	Cp	1925000	R\$ 0,48	R\$ 924.000,00
272	Cloridrato de Imipramina 75 mg	Cp	35200	R\$ 1,38	R\$ 48.576,00
273	Cloridrato de Levomepromazina 100 mg	Cp	322300	R\$ 1,05	R\$ 338.415,00
274	Cloridrato de Levomepromazina 25 mg	Cp	86350	R\$ 0,79	R\$ 68.216,50
275	Cloridrato de Levomepromazina 40 mg/mL, solução oral (gotas) - Frasco 20ml	Frasco	1320	R\$ 13,51	R\$ 17.833,20
276	Cloridrato de Lidocaína 10 mg/ml (1%), sem vasoconstritor - Frasco/Ampola 20ml	Frasco-Ampola	10244	R\$ 14,42	R\$ 147.718,48
277	Cloridrato de Lidocaína 10% (100 mg/ml), solução spray - Frasco 50ml	Frasco	1020	R\$ 65,44	R\$ 66.748,80
278	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g gel - Bisnaga 30g	Bisnaga	32589	R\$ 3,55	R\$ 115.690,95
279	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/ml (2%), com vasoconstritor (Hemitartarato de Epinefrina 1:200.000) solução injetável - Frasco-ampola 20ml	Frasco-Ampola	11962	R\$ 5,88	R\$ 70.336,56
280	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/ml, sem vasoconstritor solução injetável - Frasco-ampola 20ml	Frasco-Ampola	17175	R\$ 5,37	R\$ 92.229,75
281	Cloridrato de Lidocaína 50 mg/g gel - Bisnaga 25g	Bisnaga	2310	R\$ 5,33	R\$ 12.312,30
282	Cloridrato de Loperamida 2 mg	Cp	9900	R\$ 0,14	R\$ 1.386,00
283	Cloridrato de Mebeverina 200 mg, comprimido de liberação prolongada	Cp	4400	R\$ 3,17	R\$ 13.948,00
284	Cloridrato de Memantina 10 mg	Cp	40700	R\$ 0,68	R\$ 27.676,00
285	Cloridrato de Memantina 20 mg + Cloridrato Donepezila 10 mg	Cp	4400	R\$ 4,01	R\$ 17.644,00
286	Cloridrato de Metadona 10 mg	Cp	8800	R\$ 1,65	R\$ 14.520,00
287	Cloridrato de Metformina 500 mg	Cp	691900	R\$ 0,22	R\$ 152.218,00
288	Cloridrato de Metformina 500 mg - comprimido de liberação prolongada	Cp	269500	R\$ 0,17	R\$ 45.815,00
289	Cloridrato de Metformina 850 mg	Cp	1723220	R\$ 0,22	R\$ 379.108,40
290	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg	Cp	38500	R\$ 0,99	R\$ 38.115,00
291	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg - comprimido de liberação prolongada	Cp	27500	R\$ 1,48	R\$ 40.700,00
292	Cloridrato de Metilfenidato 20 mg - comprimido de liberação prolongada	Cp	9285	R\$ 9,23	R\$ 85.700,55
293	Cloridrato de Metilfenidato 40 mg - comprimido de liberação prolongada	Cp	5500	R\$ 9,62	R\$ 52.910,00
294	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg	Cp	443380	R\$ 0,16	R\$ 70.940,80
295	Cloridrato de Metoclopramida 4 mg/ml, solução oral (gotas) - Frasco 10ml	Frasco	13685	R\$ 2,46	R\$ 33.665,10
296	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 2ml	Ampola	60225	R\$ 0,70	R\$ 42.157,50
297	Cloridrato de Midazolam 1 mg/ml, solução injetável EV/IM/Retal - Ampola 5ml	Ampola	2695	R\$ 3,31	R\$ 8.920,45
298	Cloridrato de Midazolam 15 mg	Cp	5500	R\$ 1,91	R\$ 10.505,00
299	Cloridrato de Midazolam 5 mg/ml, solução injetável EV/IM/Retal - Ampola 10ml	Ampola	5280	R\$ 4,15	R\$ 21.912,00
300	Cloridrato de Midazolam 5 mg/ml, solução injetável EV/IM/Retal - Ampola 3ml	Ampola	6195	R\$ 2,81	R\$ 17.407,95
301	Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml, solução injetável EV/IM/SC - Ampola 1ml	Ampola	1815	R\$ 7,92	R\$ 14.374,80

302	Cloridrato de Nebivolol 5 mg	Cp	4400	R\$ 1,10	R\$ 4.840,00
303	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	Cp	20900	R\$ 1,24	R\$ 25.916,00
304	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	Cp	1341145	R\$ 0,41	R\$ 549.869,45
305	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg	Cp	154000	R\$ 0,56	R\$ 86.240,00
306	Cloridrato de Nortriptilina 75 mg	Cp	37400	R\$ 0,96	R\$ 35.904,00
307	Cloridrato de Ondansetrona 2 mg/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 2ml	Ampola	50490	R\$ 1,08	R\$ 54.529,20
308	Cloridrato de Ondansetrona 4 mg	Cp	279535	R\$ 0,54	R\$ 150.948,90
309	Cloridrato de Ondansetrona 8 mg	Cp	96935	R\$ 0,64	R\$ 62.038,40
310	Cloridrato de Oxibuprocaina 4 mg/ml, solução oftálmica estéril - Frasco 10ml	Frasco	2175	R\$ 28,11	R\$ 61.139,25
311	Cloridrato de Oxibutinina 1mg/ml, xarope - Frasco 120ml	Frasco	550	R\$ 45,17	R\$ 24.843,50
312	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg	Cp	6380	R\$ 1,06	R\$ 6.762,80
313	Cloridrato de Oxiconona 10 mg	Cp	5525	R\$ 6,52	R\$ 36.023,00
314	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	Cp	330000	R\$ 0,41	R\$ 135.300,00
315	Cloridrato de Paroxetina 40 mg	Cp	16800	R\$ 10,35	R\$ 173.880,00
316	Cloridrato de Petidina (Meperidina) 50 mg/ml, solução injetável EV/IM/SC - Ampola 2ml	Ampola	660	R\$ 4,87	R\$ 3.214,20
317	Cloridrato de Pilocarpina 2%, solução oftálmica estéril - Frasco 10ml	Frasco	480	R\$ 10,11	R\$ 4.852,80
318	Cloridrato de Piridoxina 40 mg	Cp	11000	R\$ 0,80	R\$ 8.800,00
319	Cloridrato de Pramipexol 0,25 mg	Cp	7700	R\$ 0,86	R\$ 6.622,00
320	Cloridrato de Pramipexol 1 mg	Cp	5500	R\$ 2,82	R\$ 15.510,00
321	Cloridrato de Prometazina 20 mg/g, creme dermatológico - Bisnaga 30 g	Bisnaga	3025	R\$ 7,60	R\$ 22.990,00
322	Cloridrato de Prometazina 25 mg	Cp	623150	R\$ 0,21	R\$ 130.861,50
323	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml, solução injetável IM - Ampola 2mL	Ampola	38470	R\$ 3,62	R\$ 139.261,40
324	Cloridrato de Propafenona 150 mg	Cp	16280	R\$ 0,59	R\$ 9.605,20
325	Cloridrato de Propafenona 300 mg	Cp	33730	R\$ 1,17	R\$ 39.464,10
326	Cloridrato de Propranolol 10 mg	Cp	18700	R\$ 0,42	R\$ 7.854,00
327	Cloridrato de Propranolol 40 mg	Cp	495485	R\$ 0,07	R\$ 34.683,95
328	Cloridrato de Proximetacaina 5 mg/ml, solução oftálmica estéril - Frasco 5ml	Frasco	888	R\$ 10,43	R\$ 9.261,84
329	Cloridrato de Ranitidina 15 mg/ml, xarope - Frasco 100ml	Frasco	220	R\$ 17,93	R\$ 3.944,60
330	Cloridrato de Ranitidina 150 mg	Cp	3300	R\$ 0,40	R\$ 1.320,00
331	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 2ml	Ampola	5280	R\$ 1,49	R\$ 7.867,20
332	Cloridrato de Sertralina 100 mg	Cp	8800	R\$ 0,46	R\$ 4.048,00
333	Cloridrato de Sertralina 25 mg	Cp	8800	R\$ 1,06	R\$ 9.328,00
334	Cloridrato de Sertralina 50 mg	Cp	4118400	R\$ 0,20	R\$ 823.680,00
335	Cloridrato de Sertralina 75 mg	Cp	8800	R\$ 1,76	R\$ 15.488,00
336	Cloridrato de Sotalol 160 mg	Cp	5500	R\$ 0,56	R\$ 3.080,00
337	Cloridrato de Tansulosina 0,4 mg – comprimido revestido de liberação prolongada	Cp	9065	R\$ 2,13	R\$ 19.308,45
338	Cloridrato de Tetracaina 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril - Frasco 10ml	Frasco	1935	R\$ 5,45	R\$ 10.545,75
339	Cloridrato de Tetraciclina + Anfotericina B creme vaginal 25 + 12,5 mg/g, bisnaga 45 g com aplicador - Bisnaga 45 g	Bisnaga	660	R\$ 45,14	R\$ 29.792,40
340	Cloridrato de Tetraciclina 500 mg	Cp	17600	R\$ 0,77	R\$ 13.552,00
341	Cloridrato de Tiamina 300 mg	Cp	255270	R\$ 0,31	R\$ 79.133,70
342	Cloridrato de Tramadol 100 mg	Cp	22110	R\$ 3,95	R\$ 87.334,50
343	Cloridrato de Tramadol 37,5 mg + Paracetamol 325 mg	Cp	47300	R\$ 1,27	R\$ 60.071,00
344	Cloridrato de Tramadol 50 mg	Cp	623285	R\$ 0,39	R\$ 243.081,15
345	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml, solução injetável EV/IM/SC - Ampola 1ml	Ampola	11220	R\$ 1,54	R\$ 17.278,80
346	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml, solução injetável EV/IM/SC - Ampola 2ml	Ampola	56925	R\$ 1,38	R\$ 78.556,50
347	Cloridrato de Trazodona 100 mg	Cp	13795	R\$ 0,74	R\$ 10.208,30
348	Cloridrato de Trazodona 150 mg, comprimido de liberação prolongada	Cp	7085	R\$ 3,16	R\$ 22.388,60
349	Cloridrato de Trazodona 50 mg	Cp	9185	R\$ 0,33	R\$ 3.031,05
350	Cloridrato de Venlafaxina 150 mg	Cp	7570	R\$ 1,52	R\$ 11.506,40
351	Cloridrato de Venlafaxina 150 mg - Cápsula de liberação controlada	Cp	4545	R\$ 1,81	R\$ 8.226,45

352	Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg - Cápsula de liberação controlada	Cp	4400	R\$ 0,58	R\$ 2.552,00
353	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	Cp	120870	R\$ 0,67	R\$ 80.982,90
354	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg - Cápsula de liberação controlada	Cp	4400	R\$ 0,49	R\$ 2.156,00
355	Cloridrato de Verapamil 120 mg	Cp	16500	R\$ 0,80	R\$ 13.200,00
356	Cloridrato de Verapamil 80 mg	Cp	869485	R\$ 0,41	R\$ 356.488,85
357	Clortalidona 12,5 mg	Cp	115500	R\$ 0,13	R\$ 15.015,00
358	Clortalidona 25 mg	Cp	25600	R\$ 0,21	R\$ 5.376,00
359	Clortalidona 50 mg	Cp	7700	R\$ 0,23	R\$ 1.771,00
360	Clozapina 100mg	Cp	70160	R\$ 5,48	R\$ 384.476,80
361	Clozapina 25 mg	Cp	7700	R\$ 1,64	R\$ 12.628,00
362	Codergocrina 1 mg/ml – Frasco 30ml	Frasco	440	R\$ 19,26	R\$ 8.474,40
363	Colagenase 0,6 UI + Cloranfenicol 0,01 g, pomada - Bisnaga 30g	Bisnaga	19939	R\$ 16,76	R\$ 334.177,64
364	Colagenase 0,6 UI, pomada - Bisnaga 30g	Bisnaga	3221	R\$ 17,21	R\$ 55.433,41
365	Colagenase 1,2 UI, pomada - Bisnaga 30g	Bisnaga	880	R\$ 16,53	R\$ 14.546,40
366	Colágeno não Hidrolizado 40 mg	Cp	6600	R\$ 1,01	R\$ 6.666,00
367	Colágeno tipo 2, 40 mg - Cp	Cp	4400	R\$ 0,98	R\$ 4.312,00
368	Colchicina 0,5 mg	Cp	68750	R\$ 0,34	R\$ 23.375,00
369	Colecalciferol 2.000 UI	Cp	6600	R\$ 0,34	R\$ 2.244,00
370	Colecalciferol 2.000 UI/ml, gotas - Frasco 20ml	Frasco	7040	R\$ 5,42	R\$ 38.156,80
371	Colecalciferol 200 UI/mL gotas solução oral para uso em recém nascidos e lactantes - Frasco 20ml	Frasco	8800	R\$ 2,69	R\$ 23.672,00
372	Colecalciferol 3300 UI/mL gotas - Frasco 10ml	Frasco	1760	R\$ 34,92	R\$ 61.459,20
373	Colecalciferol 50.000 UI - Cápsula gelatinosa	Cp	28600	R\$ 2,43	R\$ 69.498,00
374	Colecalciferol 50.000 UI - Comprimido em blister	Cp	17600	R\$ 2,28	R\$ 40.128,00
375	Colecalciferol 7.000 UI	Cp	38500	R\$ 1,32	R\$ 50.820,00
376	Complexo B - (alimento ou medicamento)	Cp	1729995	R\$ 0,07	R\$ 121.099,65
377	Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) solução injetável IM/IV - Ampola 2ml	Ampola	32120	R\$ 1,44	R\$ 46.252,80
378	Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) solução oral - Frasco 100ml	Frasco	1585	R\$ 3,50	R\$ 5.547,50
379	Complexo B + Frutose + Ácido Ascórbico - Ampola A 10 ml + Ampola B 10ml	Ampola	2310	R\$ 9,27	R\$ 21.413,70
380	Complexo B gotas - Frasco 20ml	Frasco	880	R\$ 2,23	R\$ 1.962,40
381	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg	Cp	8800	R\$ 0,95	R\$ 8.360,00
382	Dapagliflozina 10 mg + Cloridrato de Metformina 1000 mg	Cp	7085	R\$ 5,87	R\$ 41.588,95
383	Dapagliflozina 5 mg + Cloridrato de Metformina 1000 mg	Cp	5500	R\$ 3,59	R\$ 19.745,00
384	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml, solução injetável IM - Ampola 1ml	Ampola	57560	R\$ 6,40	R\$ 368.384,00
385	Decanoato de Zuclopentixol 200 mg/ml, solução injetável IM - Ampola 1ml	Ampola	1540	R\$ 90,44	R\$ 139.277,60
386	Deltametrina 0,2 mg/ml – loção – Frasco 100ml	Frasco	715	R\$ 5,73	R\$ 4.096,95
387	Deltametrina 0,2 mg/mL - shampoo – Frasco 100ml	Frasco	1210	R\$ 6,01	R\$ 7.272,10
388	Deslanosídeo 0,2 mg/ml solução injetável EV/IM - Ampola 2ml	Ampola	1760	R\$ 2,40	R\$ 4.224,00
389	Desloratadina 0,5 mg/ml xarope - Frasco 60ml	Frasco	10495	R\$ 6,53	R\$ 68.532,35
390	Desloratadina 5 mg	Cp	5500	R\$ 0,41	R\$ 2.255,00
391	Desogestrel 75 mcg	Cp	114840	R\$ 0,36	R\$ 41.342,40
392	Dexametasona 0,1 mg/ml, Elixir - Frasco 100ml	Frasco	3795	R\$ 2,64	R\$ 10.018,80
393	Dexametasona 1 mg/g, creme - Bisnaga 10 g	Bisnaga	76540	R\$ 2,17	R\$ 166.091,80
394	Dexametasona 1 mg/ml + Sulfato de Neomicina 5 mg/ml (eq a 3,5 mg/ml da base) + Sulfato de Polimixina B 6.000 UI, solução oftálmica estéril – Frasco 5ml	Frasco	5090	R\$ 13,36	R\$ 68.002,40
395	Dexametasona 1 mg/mL, suspensão oftálmica - Frasco com 5ml	Frasco	605	R\$ 8,31	R\$ 5.027,55
396	Dexametasona 1,5 mg + Dipirona 500 mg (ampola I) Hidroxicobalamina 5.000 mcg (ampola II), solução injetável - Ampola I 1 ml + Ampola II 1 ml (Ampola I + Ampola II)	Ampola I + Ampola II (Kit)	3300	R\$ 18,44	R\$ 60.852,00
397	Dexametasona 2 mg/ml, solução injetável EV/IM – Ampola 1ml	Ampola	22000	R\$ 1,59	R\$ 34.980,00
398	Dexametasona 4 mg	Cp	114400	R\$ 0,29	R\$ 33.176,00
399	Dexametasona 4 mg (ampola I) + Cianocobalamina 5.000 mcg + Piridoxina 100 mg + Tiamina 100 mg	Ampola I + Ampola II	4620	R\$ 10,01	R\$ 46.246,20

	(ampola II), solução injetável – ampola I 1 ml e ampola II 2 ml (Ampola I + Ampola II)	(Kit)			
400	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável EV/IM – Ampola 2,5ml	Ampola	62670	R\$ 2,09	R\$ 130.980,30
401	Dexlansoprazol 60 mg - Cápsula	Cp	3300	R\$ 4,46	R\$ 14.718,00
402	Dextrana 1 mg/mL (0,1%) + Hipromelose 3 mg/ml (0,3%), solução oftálmica estéril - Frasco 15ml	Frasco	825	R\$ 14,13	R\$ 11.657,25
403	Diacereína 50 mg	Cp	5500	R\$ 5,65	R\$ 31.075,00
404	Diazepam 10 mg	Cp	2209505	R\$ 0,10	R\$ 220.950,50
405	Diazepam 5 mg	Cp	1824240	R\$ 0,06	R\$ 109.454,40
406	Diazepam 5 mg/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 2 ml	Ampola	25410	R\$ 0,92	R\$ 23.377,20
407	Diclofenaco Dietilamônio 11,6 mg/g, aerossol - Frasco 60g	Frasco	770	R\$ 9,68	R\$ 7.453,60
408	Diclofenaco Dietilamônio 11,6 mg/g, gel creme - Bisnaga 60 g	Bisnaga	15235	R\$ 10,08	R\$ 153.568,80
409	Diclofenaco Potássico 25mg/ml, injetável IM - Ampola 3 ml	Ampola	440	R\$ 1,18	R\$ 519,20
410	Diclofenaco Potássico 50 mg	Cp	30085	R\$ 0,11	R\$ 3.309,35
411	Diclofenaco Resinato 15 mg/ml, solução oral (gotas) - Frasco 20ml	Frasco	238920	R\$ 5,00	R\$ 1.194.600,00
412	Diclofenaco sódico 10 mg/g, gel tópico - Bisnaga 60 g	Bisnaga	770	R\$ 3,83	R\$ 2.949,10
413	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml, solução injetável IM - Ampola 3 ml	Ampola	87725	R\$ 1,01	R\$ 88.602,25
414	Diclofenaco Sódico 50 mg	Cp	64900	R\$ 0,10	R\$ 6.490,00
415	Dicloridrato de Betaistina 16 mg	Cp	102300	R\$ 0,35	R\$ 35.805,00
416	Dicloridrato de Betaistina 24 mg	Cp	366300	R\$ 0,45	R\$ 164.835,00
417	Dicloridrato de Betaistina 8 mg	Cp	11000	R\$ 0,42	R\$ 4.620,00
418	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg	Cp	111650	R\$ 0,10	R\$ 11.165,00
419	Dicloridrato de Hidroxizina 25 mg	Cp	16500	R\$ 0,45	R\$ 7.425,00
420	Dicloridrato de Levocetirizina 5 mg/ml, solução oral (gotas) - Frasco 20ml	Frasco	220	R\$ 45,99	R\$ 10.117,80
421	Dicloridrato de Meclizina 25 mg	Cp	5500	R\$ 1,37	R\$ 7.535,00
422	Dicloridrato de Pramipexol 0,375 mg	Cp	7700	R\$ 1,32	R\$ 10.164,00
423	Difosfato de Cloroquina 150 mg	Cp	4400	R\$ 0,85	R\$ 3.740,00
424	Digoxina 0,25 mg	Cp	452390	R\$ 0,23	R\$ 104.049,70
425	Dimenidrinato 100 mg	Cp	11000	R\$ 1,28	R\$ 14.080,00
426	Dimenidrinato 25 mg/ml + Piridoxina 5 mg/ml, solução oral (gotas) - Frasco 30 ml	Frasco	4950	R\$ 8,07	R\$ 39.946,50
427	Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de piridoxina 5 mg/ml + Glicose 100 mg/ml + Frutose 100 mg/ml, solução injetável EV - Ampola 10 ml	Ampola	29260	R\$ 7,24	R\$ 211.842,40
428	Dimenidrinato 50 mg + Piridoxina 10 mg	Cp	128700	R\$ 1,08	R\$ 138.996,00
429	Dimenidrinato 50 mg/ml + Piridoxina 50 mg/ml, solução injetável IM - Ampola 1ml	Ampola	20570	R\$ 2,04	R\$ 41.962,80
430	Dinitrato de Isossorbida 10 mg	Cp	68200	R\$ 0,35	R\$ 23.870,00
431	Dinitrato de Isossorbida 5 mg, sublingual	Cp	142540	R\$ 0,32	R\$ 45.612,80
432	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	Cp	956200	R\$ 0,57	R\$ 545.034,00
433	Diosmina 900 mg + Hesperidina 100 mg, comprimido revestido	Cp	59000	R\$ 1,81	R\$ 106.790,00
434	Dipirona 300 mg + Butilbrometo de Escopolamina 6,5 mcg + Bromidrato de Hiosciamina 104 mcg + Metilbrometo de homatropina 1 mg	Cp	6600	R\$ 3,96	R\$ 26.136,00
435	Dipirona 50 mg/ml, solução oral - Frasco 100ml	Frasco	1045	R\$ 5,74	R\$ 5.998,30
436	Dipirona 500 mg	Cp	6325000	R\$ 0,21	R\$ 1.328.250,00
437	Dipirona Sódica 300 mg + Mucato de Isometepteno 30 mg + Cafeína Anidra 30 mg, comprimido revestido	Cp	18700	R\$ 0,91	R\$ 17.017,00
438	Dipirona Sódica 500 mg/ml, solução oral (gotas) - Frasco 10ml	Frasco	109065	R\$ 1,46	R\$ 159.234,90
439	Dipirona Sódica 500 mg/ml, solução injetável EV/IM – Ampola 2ml	Ampola	146685	R\$ 1,21	R\$ 177.488,85
440	Dipropionato de Beclometasona 250 mcg, solução pressurizada para inalação oral (spray) - Frasco 200 doses	Frasco	7920	R\$ 26,86	R\$ 212.731,20
441	Dipropionato de Beclometasona 400 mcg, com 60 cápsulas para inalação oral, com inalador - Caixa	Caixa	3960	R\$ 20,89	R\$ 82.724,40
442	Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml + Sulfato de Salbutamol 800 mcg/ml suspensão estéril para	Flaconete	3095	R\$ 8,22	R\$ 25.440,90

	nebulização - Flaconete 2ml				
443	Dipropionato de beclometasona 50 mcg solução pressurizada para inalação oral (spray) - Frasco 200 doses	Frasco	7810	R\$ 24,24	R\$ 189.314,40
444	Dipropionato de Beclometasona 50 mcg, spray nasal - Frasco 200 doses	Frasco	9900	R\$ 18,43	R\$ 182.457,00
445	Dipropionato de Betametasona 5 mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 2 mg/ml solução injetável IM, Intra-articular, Periarticular, Intradérmica, Intralesional - Ampola 1ml	Ampola	18480	R\$ 3,96	R\$ 73.180,80
446	Divalproato de sódio 125 mg	Cp	4400	R\$ 1,43	R\$ 6.292,00
447	Divalproato de sódio 250 mg	Cp	11000	R\$ 0,66	R\$ 7.260,00
448	Divalproato de sódio 500 mg	Cp	11000	R\$ 1,54	R\$ 16.940,00
449	Divalproato de sódio 500 mg, comprimido de liberação prolongada	Cp	11000	R\$ 2,22	R\$ 24.420,00
450	Domperidona 1 mg/ml, suspensão oral – Frasco 100ml	Frasco	220	R\$ 13,31	R\$ 2.928,20
451	Domperidona 10 mg	Cp	34100	R\$ 0,15	R\$ 5.115,00
452	Donepezila, Cloridrato 10 mg	Cp	2200	R\$ 1,72	R\$ 3.784,00
453	Donepezila, Cloridrato 5 mg	Cp	2200	R\$ 0,57	R\$ 1.254,00
454	Doxiciclina 100 mg	Cp	80520	R\$ 0,47	R\$ 37.844,40
455	Dropropizina 3 mg/ml, xarope adulto - Frasco 120ml	Frasco	3520	R\$ 6,71	R\$ 23.619,20
456	Dutasterida 0,5 mg	Cp	6600	R\$ 2,68	R\$ 17.688,00
457	Dutasterida 0,5 mg + Cloridrato de Tansulosina 0,4 mg	Cp	7590	R\$ 2,33	R\$ 17.684,70
458	Empaglifozina 25 mg	Cp	5680	R\$ 7,15	R\$ 40.612,00
459	Enantanato de Flufenazina 25 mg/ml, solução injetável IM - Ampola 1ml	Ampola	7755	R\$ 5,80	R\$ 44.979,00
460	Enantanato de Noretisterona 50 mg/ml + Valerato de Estradiol 5 mg/ml, injetável IM - Ampola 1ml	Ampola	39105	R\$ 10,88	R\$ 425.462,40
461	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml, solução injetável SC/EV - Seringa preenchida	Seringa	3080	R\$ 12,05	R\$ 37.114,00
462	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6ml, solução injetável EV/SC - Seringa preenchida	Seringa	2530	R\$ 15,29	R\$ 38.683,70
463	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg/ml, solução injetável EV/IM/SC - Ampola 1ml	Ampola	17765	R\$ 1,77	R\$ 31.444,05
464	Esomeprazol Magnésio 20 mg	Cp	16500	R\$ 1,73	R\$ 28.545,00
465	Esomeprazol Magnésio 40 mg	Cp	595	R\$ 1,88	R\$ 1.118,60
466	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) 90 mg	Cápsula	44000	R\$ 0,70	R\$ 30.800,00
467	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) 500 mg	Cp	34100	R\$ 0,21	R\$ 7.161,00
468	Espiramicina 500 mg	Cp	8800	R\$ 6,42	R\$ 56.496,00
469	Espironolactona 100 mg	Cp	25300	R\$ 0,72	R\$ 18.216,00
470	Espironolactona 25 mg	Cp	2341900	R\$ 0,26	R\$ 608.894,00
471	Espironolactona 50 mg	Cp	38500	R\$ 0,46	R\$ 17.710,00
472	Estolato de Eritromicina 50 mg/ml, suspensão oral - Frasco 60ml	Frasco	330	R\$ 6,56	R\$ 2.164,80
473	Estolato de Eritromicina 500 mg	Cp	19800	R\$ 2,74	R\$ 54.252,00
474	Estradiol 1 mg	Cp	17600	R\$ 1,27	R\$ 22.352,00
475	Estradiol 1 mg + Acetato de Noretisterona 0,5 mg - comprimido	CP	7150	R\$ 4,38	R\$ 31.317,00
476	Estriol 1 mg/g, creme vaginal com aplicador - Bisnaga 50 g	Bisnaga	2530	R\$ 20,46	R\$ 51.763,80
477	Estrogênios Conjugados 0,625 mg	Cp	19515	R\$ 2,80	R\$ 54.642,00
478	Estrogênios Conjugados 0,625 mg/g creme vaginal - Bisnaga 25 g com aplicador	Bisnaga	1375	R\$ 23,64	R\$ 32.505,00
479	Etexilato de Dabigatrana 110 mg	Cp	3300	R\$ 4,35	R\$ 14.355,00
480	Etexilato de Dabigatrana 150 mg	Cp	6780	R\$ 5,67	R\$ 38.442,60
481	Etilefrina 10 mg/ml, solução injetável EV/IM/SC - Ampola 1ml	Ampola	1430	R\$ 2,25	R\$ 3.217,50
482	Etonogestrel 68 mg, implante subdérmico	Unidade	1210	R\$ 493,36	R\$ 596.965,60
483	Etomidato 2mg/ml, solução injetável EV - Ampola 10ml	Ampola	1540	R\$ 10,44	R\$ 16.077,60
484	Extrato Seco (Pycetogenol) Pinus Pinaster Aiton 50 mg	Cp	8800	R\$ 1,11	R\$ 9.768,00
485	Ezetimiba 10 mg	Cp	20695	R\$ 0,86	R\$ 17.797,70
486	Fenazopiridina 100 mg	Cp	24200	R\$ 0,66	R\$ 15.972,00
487	Fenitoína 100 mg	Cp	1920490	R\$ 0,25	R\$ 480.122,50
488	Fenitoína sódica 50 mg/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 5ml	Ampola	5170	R\$ 2,52	R\$ 13.028,40
489	Fenobarbital 100 mg	Cp	2015970	R\$ 0,24	R\$ 483.832,80
490	Fenobarbital 40 mg/ml, solução oral (gotas) - Frasco 20	Frasco	28075	R\$ 5,11	R\$ 143.463,25

	ml				
491	Fenobarbital sódico 100 mg/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 2ml	Ampola	3960	R\$ 2,80	R\$ 11.088,00
492	Fenobarbital sódico 200 mg/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 1ml	Ampola	1760	R\$ 2,64	R\$ 4.646,40
493	Fenofibrato 200 mg	Cp	6600	R\$ 0,78	R\$ 5.148,00
494	Fenofibrato 250 mg, cápsula de liberação lenta	Cp	5500	R\$ 2,61	R\$ 14.355,00
495	Ferripolimaltose 100 mg/ml, solução oral - Frasco 100ml + copo dosador	Frasco	1320	R\$ 36,16	R\$ 47.731,20
496	Ferripolimaltose 50 mg/ml, solução injetável IM - Ampola 2ml	Ampola	2750	R\$ 10,53	R\$ 28.957,50
497	Fibrinolizina 1 u/g + Cloranfenicol 0,01g/g + Desoxirribonuclease 666 U/g, pomada dermatológica - Bisnaga 30 g	Bisnaga	1650	R\$ 58,56	R\$ 96.624,00
498	Finasterida 5 mg	Cp	1594010	R\$ 0,37	R\$ 589.783,70
499	Fitomenadiona 10 mg/ml, solução injetável IM - Ampola 1ml	Ampola	5500	R\$ 2,98	R\$ 16.390,00
500	Fluconazol 150 mg	Cp	260700	R\$ 0,63	R\$ 164.241,00
501	Flumazenil 0,1 mg/ml, solução injetável EV - Ampola 5 ml	Ampola	2210	R\$ 6,85	R\$ 15.138,50
502	Flunitrazepam 1 mg	Cp	8800	R\$ 0,81	R\$ 7.128,00
503	Flunitrazepam 2 mg	Cp	8800	R\$ 1,78	R\$ 15.664,00
504	Fluocinolona Acetonida 0,250 mg + Sulfato de Polimixina 10.000 UI + Sulfato de Neomicina 3,5 mg + Cloridrato de Lidocaína 20 mg, solução otológica - Frasco 10 ml	Frasco	5740	R\$ 4,93	R\$ 28.298,20
505	Fluticasona, Propionato 27,5 mg, spray nasal – Frasco 120 doses	Frasco	1244	R\$ 50,10	R\$ 62.324,40
506	Fluticasona, Propionato 50 mcg, spray nasal – Frasco 120 doses	Frasco	1100	R\$ 104,41	R\$ 114.851,00
507	Folinato de Cálcio 15 mg (ácido fólico)	Cp	39050	R\$ 2,34	R\$ 91.377,00
508	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg, com 60 cápsulas para inalação com inalador - Caixa	Caixa	13351	R\$ 70,58	R\$ 942.313,58
509	Formoterol 12 mcg + Fluticasona 250 mcg, com 60 cápsulas inalatórias + inalador - Caixa	Caixa	1100	R\$ 73,05	R\$ 80.355,00
510	Formoterol 6 mcg + Budesonida 100 mcg, spray oral – Frasco 120 doses	Frasco	550	R\$ 102,39	R\$ 56.314,50
511	Fosfato de Sitagliptina 100 mg	Cp	6882	R\$ 3,84	R\$ 26.426,88
512	Fosfato de Sitagliptina 50 mg + Cloridrato de metformina 850 mg	Cp	7150	R\$ 2,57	R\$ 18.375,50
513	Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato de Sódio Dibásico (160 mg/ml + 60 mg/ml) – Frasco graduado de 130ml	Frasco	1650	R\$ 7,96	R\$ 13.134,00
514	Furoato de Mometasona 400 mcg, com 30 cápsulas inalatórias + inalador - Caixa	Caixa	550	R\$ 25,62	R\$ 14.091,00
515	Furosemida 10 mg/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 2ml	Ampola	43145	R\$ 1,07	R\$ 46.165,15
516	Furosemida 40 mg	Cp	2010650	R\$ 0,12	R\$ 241.278,00
517	Gabapentina 300 mg	Cp	33000	R\$ 0,46	R\$ 15.180,00
518	Gabapentina 400 mg	Cp	16500	R\$ 0,47	R\$ 7.755,00
519	Gabapentina 600 mg	Cp	14000	R\$ 3,24	R\$ 45.360,00
520	Gatifloxacin 0,3% + Acetato de Prednisolona 1% - suspensão oftálmica estéril- Frasco 3ml	Frasco	440	R\$ 54,17	R\$ 23.834,80
521	Genfibrozila 600 mg	Cp	27500	R\$ 1,74	R\$ 47.850,00
522	Ginkgo Biloba 80 mg	Cp	27500	R\$ 0,47	R\$ 12.925,00
523	Glibenclâmida 5 mg	Cp	696740	R\$ 0,07	R\$ 48.771,80
524	Gliclazida 30 mg – comprimido de liberação prolongada	Cp	524835	R\$ 0,48	R\$ 251.920,80
525	Gliclazida 60 mg - comprimido de liberação prolongada	Cp	157300	R\$ 0,43	R\$ 67.639,00
526	Gliclazida 80 mg	Cp	47300	R\$ 1,93	R\$ 91.289,00
527	Gliconato de cálcio 10 %, solução injetável EV - Ampola 10ml	Ampola	3410	R\$ 2,12	R\$ 7.229,20
528	Glicose 25%, solução injetável EV - Ampola 10ml	Ampola	5651	R\$ 0,69	R\$ 3.899,19
529	Glicose 50%, solução injetável EV - Ampola 10ml	Ampola	19601	R\$ 0,80	R\$ 15.680,80
530	Glimepirida 2 mg	Cp	484000	R\$ 0,16	R\$ 77.440,00
531	Glimepirida 3 mg	Cp	27500	R\$ 1,40	R\$ 38.500,00
532	Glimepirida 4 mg	Cp	49800	R\$ 0,20	R\$ 9.960,00
533	Glimepirida 4 mg + Metformina 1000 mg	Cp	11595	R\$ 2,10	R\$ 24.349,50

534	Glycine Max L. 150 mg - (60 mg de Isoflavona Totais)	Cp	82500	R\$ 0,72	R\$ 59.400,00
535	Glycine Max L. 75 mg	Cp	51700	R\$ 0,83	R\$ 42.911,00
536	Guaco (Mikania Glomerata spreng) 35 mg/ml, xarope - Frasco 100ml	Frasco	23595	R\$ 2,82	R\$ 66.537,90
537	Haloperidol 1 mg	Cp	146080	R\$ 0,23	R\$ 33.598,40
538	Haloperidol 2 mg/ml, solução oral - Frasco 20ml	Frasco	6865	R\$ 4,58	R\$ 31.441,70
539	Haloperidol 5 mg	Cp	1954635	R\$ 0,23	R\$ 449.566,05
540	Haloperidol 5 mg/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 1ml	Ampola	23515	R\$ 2,11	R\$ 49.616,65
541	Harpagophytum Procumbens (Garra do diabo) 100 mg	Cp	11000	R\$ 2,24	R\$ 24.640,00
542	Harpagophytum Procumbens (Garra do diabo) 400 mg	Cp	36060	R\$ 2,35	R\$ 84.741,00
543	Hedera Helix L. 15 mg/ml, xarope - Frasco 100ml	Frasco	1320	R\$ 3,73	R\$ 4.923,60
544	Hemifumarato de Quetiapina 100 mg	Cp	90200	R\$ 1,26	R\$ 113.652,00
545	Hemifumarato de Quetiapina 200 mg	Cp	12100	R\$ 0,92	R\$ 11.132,00
546	Hemifumarato de Quetiapina 25 mg	Cp	261800	R\$ 0,30	R\$ 78.540,00
547	Hemifumarato de Quetiapina 50 mg	Cp	63800	R\$ 4,09	R\$ 260.942,00
548	Hemifumarato de Quetiapina 50 mg, comprimido de liberação prolongada	Cp	59400	R\$ 2,39	R\$ 141.966,00
549	Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/ml, solução injetável EV - Ampola 4ml	Ampola	4425	R\$ 2,73	R\$ 12.080,25
550	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	Cp	22880	R\$ 0,31	R\$ 7.092,80
551	Hemitartarato de Zolpidem 5 mg, comprimido sublingual	Cp SL	9900	R\$ 0,56	R\$ 5.544,00
552	Heparina Sódica 5.000 UI/ 0,25 mL SC - Ampola 0,25ml	Ampola	11825	R\$ 9,38	R\$ 110.918,50
553	Heparina Sódica 5.000 UI/ml EV/IM/SC – Frasco-ampola 5ml	Frasco-ampola	3080	R\$ 17,14	R\$ 52.791,20
554	Hialuronato de Sódio 0,15 %, solução oftálmica - Frasco 10ml	Frasco	742	R\$ 43,88	R\$ 32.558,96
555	Hidroclorotiazida 25 mg	Cp	1299410	R\$ 0,05	R\$ 64.970,50
556	Hidroclorotiazida 50 mg	Cp	101200	R\$ 0,29	R\$ 29.348,00
557	Hidrocortisona 10 mg/ml + Sulfato de Neomicina 5 mg/ml + Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/ml Susp. Otológica gotas – Frasco 10ml	Frasco	3400	R\$ 12,71	R\$ 43.214,00
558	Hidrogel para Tratamento de Feridas – Bisnaga 30 g	Bisnaga	4750	R\$ 28,00	R\$ 133.000,00
559	Hidróxido de Alumínio 60 mg/ml + Hidróxido de Magnésio 40 mg/ml - Frasco 100ml	Frasco	30580	R\$ 3,39	R\$ 103.666,20
560	Hidróxido de Alumínio 60 mg/ml + Hidróxido de Magnésio 40 mg/ml- Frasco com 240ml	Frasco	21780	R\$ 14,22	R\$ 309.711,60
561	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml (60 mg/100ml), suspensão oral - Frasco 100ml	Frasco	16325	R\$ 3,49	R\$ 56.974,25
562	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + Trolamina 140 mg/ml, solução otológica - Frasco 8ml	Frasco	6645	R\$ 21,08	R\$ 140.076,60
563	Hipromelose 0,5%, solução oftálmica - Frasco 10ml	Frasco	5280	R\$ 13,58	R\$ 71.702,40
564	Ibuprofeno 100 mg/ml, solução oral – Frasco 30ml	Frasco	40920	R\$ 2,30	R\$ 94.116,00
565	Ibuprofeno 300 mg	Cp	530200	R\$ 0,26	R\$ 137.852,00
566	Ibuprofeno 50 mg/ml, solução oral – Frasco 30ml	Frasco	65255	R\$ 1,99	R\$ 129.857,45
567	Ibuprofeno 600 mg	Cp	2531100	R\$ 0,24	R\$ 607.464,00
568	Ibuprofeno 600 mg - EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC - ANVISA 80/2006	Cp	1100550	R\$ 0,15	R\$ 165.082,50
569	Insulina Asparto 100 UI/ml – Caneta 3ml	Caneta	2791	R\$ 53,60	R\$ 149.597,60
570	Insulina Glargina 100 UI/ml – Caneta 3ml	Caneta	4235	R\$ 45,58	R\$ 193.031,30
571	Insulina Lispro 100 UI/ml – Caneta 3ml	Caneta	2791	R\$ 45,36	R\$ 126.599,76
572	Insulina NPH 100 UI/ml - Frasco 10ml	Frasco	7370	R\$ 46,94	R\$ 345.947,80
573	Insulina NPH 100 UI/ml – Caneta 3ml	Caneta	18150	R\$ 14,12	R\$ 256.278,00
574	Insulina Regular 100 UI/ml - Frasco 10ml	Frasco	4910	R\$ 48,88	R\$ 240.000,80
575	Iodeto de Potássio 2%, xarope - Frasco 100ml	Frasco	550	R\$ 8,09	R\$ 4.449,50
576	Itraconazol 100 mg	Cp	46310	R\$ 1,16	R\$ 53.719,60
577	Ivermectina 6 mg	Cp	297770	R\$ 0,97	R\$ 288.836,90
578	L-Metilfolato 15 mg	Cp	2750	R\$ 1,35	R\$ 3.712,50
579	L-Metilfolato de Cálcio + Vitamina E	Cp	7700	R\$ 0,72	R\$ 5.544,00
580	Lactato de Biperideno 5 mg/ml, solução injetável - Ampola 1ml	Ampola	2200	R\$ 2,63	R\$ 5.786,00
581	Lactulose 667 mg/ml, xarope - Frasco 120ml (alimento ou medicamento)	Frasco	21120	R\$ 5,61	R\$ 118.483,20
582	Lamotrigina 100 mg, comprimido oro dispersível	Cp	16500	R\$ 0,99	R\$ 16.335,00
583	Lamotrigina 25 mg	Cp	8800	R\$ 0,17	R\$ 1.496,00
584	Lamotrigina 25 mg, comprimido oro dispersível	Cp	4650	R\$ 0,88	R\$ 4.092,00

585	Leflunomida 20 mg	Cp	4650	R\$ 12,22	R\$ 56.823,00
586	Levetiracetam 100 mg/ml, solução oral - Frasco 150ml	Frasco	770	R\$ 74,09	R\$ 57.049,30
587	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg, comprimido simples sulcado	Cp	404625	R\$ 1,29	R\$ 521.966,25
588	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg, cápsula de liberação prolongada	Cp	194725	R\$ 1,87	R\$ 364.135,75
589	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg, comprimido simples	Cp	556120	R\$ 2,08	R\$ 1.156.729,60
590	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg, comprimido de liberação modificada	Cp	133125	R\$ 2,33	R\$ 310.181,25
591	Levodopa 200 mg + Carbidopa 50 mg	Cp	4400	R\$ 2,09	R\$ 9.196,00
592	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	Cp	204600	R\$ 0,88	R\$ 180.048,00
593	Levodropropizina 6mg/ml, xarope - Frasco 120ml	Frasco	1100	R\$ 26,70	R\$ 29.370,00
594	Levofloxacino 5 mg/ml, solução injetável EV - Bolsa 100ml	Bolsa	3080	R\$ 11,07	R\$ 34.095,60
595	Levofloxacino 500 mg	Cp	221100	R\$ 0,92	R\$ 203.412,00
596	Levofloxacino 750 mg	Cp	104500	R\$ 3,19	R\$ 333.355,00
597	Levonorgestrel 0,05 mg + Etinilestradiol 0,03 mg (combinado trifásico)	Cp	22110	R\$ 0,88	R\$ 19.456,80
598	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg	Cp	240130	R\$ 0,12	R\$ 28.815,60
599	Levonorgestrel 0,75 mg	Cp	7825	R\$ 2,69	R\$ 21.049,25
600	Levotiroxina sódica 100 mcg	Cp	2209750	R\$ 0,16	R\$ 353.560,00
601	Levotiroxina sódica 125 mcg	Cp	106700	R\$ 0,64	R\$ 68.288,00
602	Levotiroxina sódica 25 mcg	Cp	2522840	R\$ 0,15	R\$ 378.426,00
603	Levotiroxina sódica 50 mcg	Cp	2698850	R\$ 0,15	R\$ 404.827,50
604	Levotiroxina sódica 75 mcg	Cp	403040	R\$ 0,49	R\$ 197.489,60
605	Levotiroxina sódica 88 mcg	Cp	154000	R\$ 0,43	R\$ 66.220,00
606	Loratadina 1 mg/ml, xarope - Frasco 100ml	Frasco	50600	R\$ 4,19	R\$ 212.014,00
607	Loratadina 10 mg	Cp	1114850	R\$ 0,28	R\$ 312.158,00
608	Lorazepam 1 mg	Cp	11000	R\$ 0,83	R\$ 9.130,00
609	Lorazepam 2 mg	Cp	13200	R\$ 0,20	R\$ 2.640,00
610	Losartana Potássica 100 mg + Hidroclorotiazida 25 mg	Cp	38500	R\$ 0,53	R\$ 20.405,00
611	Losartana Potássica 50 mg	Cp	1528605	R\$ 0,13	R\$ 198.718,65
612	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml, xarope - Frasco 100ml	Frasco	38885	R\$ 2,23	R\$ 86.713,55
613	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg	Cp	182205	R\$ 0,12	R\$ 21.864,60
614	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg/5ml + Betametasona 0,25 mg/5ml, xarope – Frasco 100ml	Frasco	19360	R\$ 3,01	R\$ 58.273,60
615	Maleato de Enalapril 10 mg	Cp	1904320	R\$ 0,05	R\$ 95.216,00
616	Maleato de Enalapril 20 mg	Cp	2668160	R\$ 0,10	R\$ 266.816,00
617	Maleato de Enalapril 20 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	Cp	44000	R\$ 0,48	R\$ 21.120,00
618	Maleato de Enalapril 5 mg	Cp	431420	R\$ 0,08	R\$ 34.513,60
619	Maleato de Fluvoxamina 50 mg	Cp	6095	R\$ 2,22	R\$ 13.530,90
620	Maleato de Indacaterol 110 mcg + Brometo de Glicopirrônio 50 mcg, 30 Cápsulas + Inalador – Caixa	Caixa	165	R\$ 218,45	R\$ 36.044,25
621	Maleato de Indacaterol 150 mg, com 30 cápsulas + inalador – Caixa	Caixa	188	R\$ 101,70	R\$ 19.119,60
622	Maleato de Metilergometrina 0,2 mg/ml, solução injetável EV/IM– Ampola 1ml	Ampola	880	R\$ 3,99	R\$ 3.511,20
623	Maleato de Timolol 0,25 %, solução oftálmica - Frasco 5 ml	Frasco	11770	R\$ 6,73	R\$ 79.212,10
624	Maleato de Timolol 0,5 %, solução oftálmica - Frasco 5 ml	Frasco	17050	R\$ 3,27	R\$ 55.753,50
625	Mebendazol 100 mg	Cp	8800	R\$ 0,40	R\$ 3.520,00
626	Mebendazol 20 mg/ml, suspensão oral - Frasco 30ml	Frasco	3645	R\$ 2,27	R\$ 8.274,15
627	Meloxicam 15 mg	Cp	20900	R\$ 0,19	R\$ 3.971,00
628	Meropeném Tri-Hidratado 1g, pó liofilizado para solução injetável EV – Frasco-ampola	Frasco-ampola	2200	R\$ 17,53	R\$ 38.566,00
629	Mesalazina 400 mg	Cp	5500	R\$ 0,69	R\$ 3.795,00
630	Mesilato de Di-Hidroergocristina 6 mg	Cp	6600	R\$ 6,30	R\$ 41.580,00
631	Mesilato de Doxazosina 2 mg	Cp	3135575	R\$ 0,14	R\$ 438.980,50
632	Mesilato de Doxazosina 2 mg + Finasterida 5 mg	Cp	60500	R\$ 2,80	R\$ 169.400,00
633	Mesilato de Doxazosina 4 mg	Cp	401500	R\$ 0,41	R\$ 164.615,00
634	Mesilato de Rasagilina 1 mg	Cp	2995	R\$ 3,86	R\$ 11.560,70
635	Metildopa 250 mg	Cp	800250	R\$ 0,80	R\$ 640.200,00
636	Metildopa 500 mg	Cp	106700	R\$ 1,31	R\$ 139.777,00

637	Metotrexato 2,5 mg	Cp	6792	R\$ 1,11	R\$ 7.539,12
638	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal com aplicador - Bisnaga 50 g	Bisnaga	31214	R\$ 7,49	R\$ 233.792,86
639	Metronidazol 250 mg	Cp	633820	R\$ 0,43	R\$ 272.542,60
640	Metronidazol 40 mg/ml, suspensão oral - Frasco 80ml	Frasco	2710	R\$ 9,13	R\$ 24.742,30
641	Metronidazol 400 mg	Cp	280500	R\$ 0,53	R\$ 148.665,00
642	Metronidazol 500 mg + Nistatina 100.000 UI - Bisnaga 50 g	Bisnaga	2200	R\$ 3,70	R\$ 8.140,00
643	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável EV (sistema fechado) – Frasco 100ml	Frasco	9020	R\$ 4,68	R\$ 42.213,60
644	Mirtazapina 15 mg	Cp	8800	R\$ 0,90	R\$ 7.920,00
645	Mirtazapina 30 mg	Cp	8495	R\$ 1,47	R\$ 12.487,65
646	Mirtazapina 45 mg	Cp	6600	R\$ 1,07	R\$ 7.062,00
647	Mononitrato de Isossorbida 10 mg/ml, solução injetável EV – Ampola 1ml	Ampola	4180	R\$ 3,16	R\$ 13.208,80
648	Mononitrato de Isossorbida 20 mg	Cp	1098680	R\$ 0,20	R\$ 219.736,00
649	Mononitrato de Isossorbida 40 mg	Cp	902660	R\$ 0,37	R\$ 333.984,20
650	Montelucaste de sódio 10 mg	Cp	7150	R\$ 0,66	R\$ 4.719,00
651	Montelucaste de sódio 4 mg, comprimido mastigável	Cp	5500	R\$ 0,61	R\$ 3.355,00
652	Montelucaste de sódio 5 mg	Cp	8800	R\$ 0,45	R\$ 3.960,00
653	Naproxeno 500 mg	Cp	49500	R\$ 0,55	R\$ 27.225,00
654	Nifedipino 10 mg	Cp	202510	R\$ 0,29	R\$ 58.727,90
655	Nifedipino 20 mg	Cp	164780	R\$ 0,15	R\$ 24.717,00
656	Nifedipino 20 mg, comprimido de liberação prolongada	Cp	214500	R\$ 0,61	R\$ 130.845,00
657	Nimesulida 100 mg	Cp	858000	R\$ 0,10	R\$ 85.800,00
658	Nimesulida 50 mg/ml, solução oral (gotas) - Frasco 15ml	Frasco	3355	R\$ 2,38	R\$ 7.984,90
659	Nimodipino 30 mg	Cp	5500	R\$ 0,73	R\$ 4.015,00
660	Nistatina 100.000 UI + Óxido de Zinco 200 mg, pomada – Bisnaga 60 g	Bisnaga	6490	R\$ 10,64	R\$ 69.053,60
661	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral com conta gotas – Frasco 50ml	Frasco	19590	R\$ 5,89	R\$ 115.385,10
662	Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal com aplicador - Bisnaga 60 g	Bisnaga	36700	R\$ 7,28	R\$ 267.176,00
663	Nitrato de Miconazol 20 mg/g, creme dermatológico - Bisnaga 28 g	Bisnaga	18150	R\$ 3,31	R\$ 60.076,50
664	Nitrato de Miconazol 20 mg/g, creme vaginal com aplicador - Bisnaga 80 g	Bisnaga	28945	R\$ 10,39	R\$ 300.738,55
665	Nitrato de Miconazol 20 mg/g, gel oral – Bisnaga 40 g	Bisnaga	1210	R\$ 15,82	R\$ 19.142,20
666	Nitrato de Miconazol 20 mg/g, loção - Frasco 30ml	Frasco	880	R\$ 4,87	R\$ 4.285,60
667	Nitrato de Miconazol 20 mg/g, pó tópico - Frasco 30 g	Frasco	660	R\$ 5,95	R\$ 3.927,00
668	Nitrofurantoína 100 mg	Cp	776490	R\$ 0,39	R\$ 302.831,10
669	Nitroglicerina 5mg/ml, solução injetável EV - Ampola 5ml	Ampola	1650	R\$ 39,74	R\$ 65.571,00
670	Nitroprusseto de sódio 25 mg/ml, solução injetável EV - Ampola 2ml	Ampola	990	R\$ 17,16	R\$ 16.988,40
671	Noretisterona 0,35 mg	Cp	21740	R\$ 0,23	R\$ 5.000,20
672	Norfloxacino 400 mg	Cp	82325	R\$ 0,44	R\$ 36.223,00
673	Ocitocina 5 UI/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 1ml	Ampola	880	R\$ 3,93	R\$ 3.458,40
674	Olanzapina 10 mg	Cp	44100	R\$ 1,13	R\$ 49.833,00
675	Olanzapina 2,5 mg	Cp	8800	R\$ 0,43	R\$ 3.784,00
676	Olanzapina 5 mg	Cp	16370	R\$ 0,75	R\$ 12.277,50
677	Óleo Mineral 100%, para uso oral - Frasco 100ml	Frasco	40105	R\$ 3,82	R\$ 153.201,10
678	Olmesartana medoxomila 20 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	Cp	6095	R\$ 0,76	R\$ 4.632,20
679	Olmesartana medoxomila 40 mg + Besilato de Anlodipino 5 mg	Cp	6295	R\$ 1,34	R\$ 8.435,30
680	Olmesartana medoxomila 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	Cp	5500	R\$ 1,29	R\$ 7.095,00
681	Omeprazol 20 mg – embalagem primária blister de 14 cápsula	Cp	10573640	R\$ 0,10	R\$ 1.057.364,00
682	Omeprazol 40 mg - Cápsula	Cp	110000	R\$ 0,84	R\$ 92.400,00
683	Omeprazol 40 mg pó líofilo para solução injetável EV + diluente 10 ml – Frasco-ampola	Frasco-Ampola	23595	R\$ 10,02	R\$ 236.421,90
684	Oseltamivir 30 mg	Cp	25050	R\$ 4,98	R\$ 124.749,00
685	Oseltamivir 45 mg	Cp	18040	R\$ 7,77	R\$ 140.170,80
686	Oseltamivir 75 mg	Cp	42680	R\$ 13,43	R\$ 573.192,40
687	Oxalato de escitalopram 10 mg	Cp	163815	R\$ 0,24	R\$ 39.315,60

688	Oxalato de escitalopram 15 mg	Cp	5500	R\$ 0,63	R\$ 3.465,00
689	Oxalato de escitalopram 20 mg	Cp	17095	R\$ 0,47	R\$ 8.034,65
690	Oxcarbazepina 300 mg	Cp	15645	R\$ 0,94	R\$ 14.706,30
691	Palmitato de Retinol + Colecalciferol + Fosfato Sódico de Riboflavina + Ácido Ascórbico + Cloridrato de Piridoxina + Dexpantenol + Acetato de Racealfatocoferol + Nicotinamida, solução injetável EV - Ampola 10ml	Ampola	1870	R\$ 8,35	R\$ 15.614,50
692	Palmitato de Retinol 5.000 UI + Cloranfenicol 900 UI + Óxido de Zinco 150 mg, pomada - Bisnaga 45 g	Bisnaga	2310	R\$ 4,84	R\$ 11.180,40
693	Pantoprazol Sódico 40 mg	Cp	8800	R\$ 0,29	R\$ 2.552,00
694	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral - Frasco 15ml	Frasco	97900	R\$ 1,49	R\$ 145.871,00
695	Paracetamol 500 mg	Cp	1856250	R\$ 0,13	R\$ 241.312,50
696	Paracetamol 500 mg + Cloridrato de Pseudoefedrina 30 mg	Cp	37400	R\$ 2,89	R\$ 108.086,00
697	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg	Cp	1034550	R\$ 0,57	R\$ 589.693,50
698	Paracetamol 750 mg	Cp	1899700	R\$ 0,20	R\$ 379.940,00
699	Paracetamol 400 mg + Maleato de clorfeniramina 4 mg + Cloridrato de Fenilefrina 4 mg – Cápsula	Cápsula	15950	R\$ 0,41	R\$ 6.539,50
700	Pasta d'água (óxido de zinco 25 %) - Frasco 100 g	Frasco	1155	R\$ 5,15	R\$ 5.948,25
701	Pentoxifilina 20 mg/ml solução injetável EV - Ampola 5ml	Ampola	990	R\$ 5,15	R\$ 5.098,50
702	Pentoxifilina 400 mg	Cp	7700	R\$ 1,78	R\$ 13.706,00
703	Pericazina 10 mg/ml, solução oral (gotas) - Frasco 20ml	Frasco	330	R\$ 11,13	R\$ 3.672,90
704	Pericazina 40 mg/ml, solução oral (gotas) - Frasco 20ml	Frasco	385	R\$ 20,31	R\$ 7.819,35
705	Permanganato de Potássio 100 mg	Cp	10560	R\$ 0,26	R\$ 2.745,60
706	Permetrina 10 mg/ml, loção com pente fino – Frasco 60ml	Frasco	32430	R\$ 2,35	R\$ 76.210,50
707	Permetrina 10 mg/ml, shampoo - Frasco 60ml	Frasco	7810	R\$ 2,98	R\$ 23.273,80
708	Permetrina 50 mg/ml, loção - Frasco 60ml	Frasco	26345	R\$ 4,14	R\$ 109.068,30
709	Peróxido de Benzoila 5%, gel - Bisnaga 20 g	Bisnaga	550	R\$ 7,97	R\$ 4.383,50
710	Piracetam 400 mg	Cp	46380	R\$ 0,58	R\$ 26.900,40
711	Pirimetamina 25 mg	Cp	12100	R\$ 0,10	R\$ 1.210,00
712	Piroxicam 20 mg	Cp	7700	R\$ 0,41	R\$ 3.157,00
713	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3 mg/ml, gel tópico - Bisnaga 40 g	Bisnaga	550	R\$ 17,13	R\$ 9.421,50
714	Polivitamínico Sem Minerais (Palmitato de Retinol/Vitamina A, Colecalciferol/Vitamina D; Fosfato Sódico de Riboflavina/Vitamina B2; Ácido Ascórbico/Vitamina C; Cloridrato de Piridoxina/Vitamina B6; Dexpantenol; Acetato de Racealfatocoferol/Vitamina E; Nicotinamida), solução injetável (IV) – Ampola 10 MI	Ampola	30140	R\$ 6,99	R\$ 210.678,60
715	Pravastatina Sódica 20 mg	Cp	5500	R\$ 1,86	R\$ 10.230,00
716	Prednisolona 1 mg/ml, solução oral - Frasco 100ml	Frasco	660	R\$ 9,62	R\$ 6.349,20
717	Prednisolona 11 mg/ml - Frasco 20ml	Frasco	1760	R\$ 17,94	R\$ 31.574,40
718	Prednisolona 3 mg/ml, solução oral - Frasco 100ml	Frasco	23980	R\$ 7,34	R\$ 176.013,20
719	Prednisolona 3 mg/ml, solução oral - Frasco 60ml	Frasco	80040	R\$ 6,47	R\$ 517.858,80
720	Prednisona 20 mg	Cp	1284705	R\$ 0,43	R\$ 552.423,15
721	Prednisona 5 mg	Cp	891530	R\$ 0,22	R\$ 196.136,60
722	Pregabalina 150 mg	Cp	27500	R\$ 1,68	R\$ 46.200,00
723	Pregabalina 25 mg - Cápsula	Cp	27500	R\$ 1,10	R\$ 30.250,00
724	Pregabalina 75 mg	Cp	742500	R\$ 0,91	R\$ 675.675,00
725	Primidona 100 mg	Cp	5195	R\$ 1,03	R\$ 5.350,85
726	Propatilnitrato 10 mg	Cp	7645	R\$ 0,88	R\$ 6.727,60
727	Promestrieno 10 mg/g, creme vaginal - Bisnaga 30g + 20 aplicadores	Bisnaga	1650	R\$ 39,95	R\$ 65.917,50
728	Propiltiouracila 100 mg	Cp	4400	R\$ 0,65	R\$ 2.860,00
729	Propionato de Clobetasol 0,5 mg/g, pomada - Bisnaga 30 g	Bisnaga	1155	R\$ 6,51	R\$ 7.519,05
730	Propofol 10 mg/ml, emulsão injetável EV - Frasco 20ml	Frasco	440	R\$ 14,24	R\$ 6.265,60
731	Protetor Solar FPS 50 - Frasco 200ml	Frasco	5060	R\$ 16,75	R\$ 84.755,00
732	Residronato sódico 35 mg	Cp	935	R\$ 7,36	R\$ 6.881,60
733	Rifamicina sódica 10 mg/ml, spray - Frasco 20ml	Frasco	3905	R\$ 4,38	R\$ 17.103,90
734	Risperidona 1 mg	Cp	1316480	R\$ 0,21	R\$ 276.460,80
735	Risperidona 1 mg/ml, solução oral - Frasco 30ml	Frasco	12000	R\$ 16,33	R\$ 195.960,00
736	Risperidona 2 mg	Cp	1492700	R\$ 0,23	R\$ 343.321,00
737	Risperidona 3 mg	Cp	49940	R\$ 0,22	R\$ 10.986,80
738	Rivaroxabana 10 mg	Cp	234435	R\$ 2,12	R\$ 497.002,20

739	Rivaroxabana 15 mg	Cp	13200	R\$ 2,76	R\$ 36.432,00
740	Rivaroxabana 20 mg	Cp	19039	R\$ 1,22	R\$ 23.227,58
741	Rivastigmina 18 mg/10 cm ² , Adesivo transdérmico - Caixa	Caixa	1980	R\$ 376,20	R\$ 744.876,00
742	Rivastigmina 27 mg/15 cm ² , Adesivo transdérmico - Caixa	Caixa	1430	R\$ 342,57	R\$ 489.875,10
743	Rivastigmina 6 mg – cápsulas gelatinosas duras - Caixa	Caixa	880	R\$ 88,40	R\$ 77.792,00
744	Roflumilaste 500 mcg	Cp	3850	R\$ 5,66	R\$ 21.791,00
745	Rosuvastatina 10 mg	Cp	8515	R\$ 0,24	R\$ 2.043,60
746	Rosuvastatina 20 mg	Cp	80565	R\$ 0,49	R\$ 39.476,85
747	Sacarato de Hidróxido Férrico 20 mg/ml, solução injetável EV – Frasco 5ml	Frasco	4070	R\$ 10,97	R\$ 44.647,90
748	Saccharomyces Boulardi 200 mg, pó oral – Envelope 1 g	Envelope	11000	R\$ 4,10	R\$ 45.100,00
749	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio, Glicose Anidra, Cloreto de Potássio, Citrato de Sódio Diidratado), pó para solução oral - Envelope 27,9 g	Envelope	118735	R\$ 0,91	R\$ 108.048,85
750	Salicilato de Metila 0,0333 mg/ml+ Cânfora 0,0333 g/ml + Mentol 0,0083g/ml, solução aerossol - Frasco 120 ml	Frasco	770	R\$ 23,10	R\$ 17.787,00
751	Salmeterol, Xinafoato de 25 mcg + Fluticasona, Propionato de 250 mcg, spray oral – Frasco 120 doses	Frasco	2217	R\$ 113,12	R\$ 250.787,04
752	Salmeterol, Xinafoato de 50 mcg + Fluticasona, Propionato de 250 mcg - pó para inalação – Frasco 60 doses	Frasco	1343	R\$ 120,33	R\$ 161.603,19
753	Salmeterol, Xinafoato de 50 mcg + Fluticasona, Propionato de 500 mcg - pó para inalação – Frasco 60 doses	Frasco	1320	R\$ 106,79	R\$ 140.962,80
754	Secnidazol 1000 mg	Cp	10450	R\$ 1,18	R\$ 12.331,00
755	Simeticona 40 mg	Cp	52470	R\$ 0,32	R\$ 16.790,40
756	Simeticona 75 mg/ml, emulsão oral - Frasco 15ml	Frasco	19085	R\$ 2,76	R\$ 52.674,60
757	Sinvastatina 10 mg	Cp	29700	R\$ 0,29	R\$ 8.613,00
758	Sinvastatina 20 mg	Cp	2595010	R\$ 0,15	R\$ 389.251,50
759	Sinvastatina 40 mg	Cp	1545060	R\$ 0,25	R\$ 386.265,00
760	Stryphnodendron Adstringens Coville (Barbatimão) 60 mg/g, pomada - Bisnaga 20 g	Bisnaga	110	R\$ 75,19	R\$ 8.270,90
761	Succinato de Desvenlafaxina 100 mg, comprimido revestido de liberação controlada	Cp	8100	R\$ 3,43	R\$ 27.783,00
762	Succinato de Desvenlafaxina 50 mg, comprimido revestido de liberação prolongada	Cp	12100	R\$ 0,76	R\$ 9.196,00
763	Succinato de Metoprolol 100 mg, comprimido de liberação controlada	Cp	1846925	R\$ 0,80	R\$ 1.477.540,00
764	Succinato de Metoprolol 25 mg, comprimido de liberação controlada	Cp	841020	R\$ 0,34	R\$ 285.946,80
765	Succinato de Metoprolol 50 mg, comprimido de liberação controlada	Cp	2045310	R\$ 0,52	R\$ 1.063.561,20
766	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg, pó para solução injetável + diluente – Frasco-ampola	Frasco-Ampola	25740	R\$ 4,02	R\$ 103.474,80
767	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 mg, pó para solução injetável + diluente – Frasco-ampola	Frasco-Ampola	42650	R\$ 9,19	R\$ 391.953,50
768	Sulfadiazina 500 mg	Cp	20900	R\$ 1,51	R\$ 31.559,00
769	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g - Bisnaga 50 g	Bisnaga	27050	R\$ 7,97	R\$ 215.588,50
770	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g - Pote 400 g	Pote	950	R\$ 34,33	R\$ 32.613,50
771	Sulfametoxazol 40 mg/ml + Trimetoprima 8 mg/ml, suspensão oral - Frasco 100ml	Frasco	33310	R\$ 3,36	R\$ 111.921,60
772	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg	Cp	580415	R\$ 0,20	R\$ 116.083,00
773	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 2ml	Ampola	3080	R\$ 5,13	R\$ 15.800,40
774	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml, solução injetável EV/IM/SC - Ampola 1ml	Ampola	6085	R\$ 1,00	R\$ 6.085,00
775	Sulfato de atropina 0,5 mg/ml, solução injetável EV/IM/SC- Ampola 1ml	Ampola	1870	R\$ 2,10	R\$ 3.927,00
776	Sulfato de Gentamicina 3 mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 1 mg/ml, solução oto/oftalmológica - Frasco 10ml	Frasco	880	R\$ 19,06	R\$ 16.772,80
777	Sulfato de Gentamicina 40 mg/ml, solução injetável EV/IM - Ampola 1ml	Ampola	4070	R\$ 1,30	R\$ 5.291,00
778	Sulfato de Gentamicina 5 mg/ml, solução oftálmica - Frasco 5ml	Frasco	825	R\$ 10,25	R\$ 8.456,25

779	Sulfato de Glicosamina 1,5 g – Sachê	Sachê	7150	R\$ 2,37	R\$ 16.945,50
780	Sulfato de Glicosamina 1,5 g + Condroitina 1,2 g	Sachê	8935	R\$ 4,69	R\$ 41.905,15
781	Sulfato de Glicosamina 500 mg + Condroitina 400 mg	Cp	17600	R\$ 1,71	R\$ 30.096,00
782	Sulfato de hidroxiclороquina 400 mg	Cp	3895	R\$ 2,31	R\$ 8.997,45
783	Sulfato de Magnésio 10 %, solução injetável – Ampola 10ml	Ampola	3520	R\$ 1,57	R\$ 5.526,40
784	Sulfato de morfina 0,1 mg/ml, solução injetável EV, IM, Epidural- Ampola 1ml	Ampola	660	R\$ 3,61	R\$ 2.382,60
785	Sulfato de morfina 1 mg/ml, solução injetável EV, IM, Epidural - Ampola 1ml	Ampola	1905	R\$ 2,65	R\$ 5.048,25
786	Sulfato de morfina 10 mg	Cp	10450	R\$ 0,80	R\$ 8.360,00
787	Sulfato de morfina 10 mg/ml, solução oral - Frasco 60ml	Frasco	1227	R\$ 23,19	R\$ 28.454,13
788	Sulfato de morfina 10 mg/ml, solução injetável EV, IM, Intratecal, Epidural - Ampola 1 ml	Ampola	21450	R\$ 2,68	R\$ 57.486,00
789	Sulfato de neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250 UI/g, pomada - Bisnaga 10 g	Bisnaga	75265	R\$ 3,43	R\$ 258.158,95
790	Sulfato de Polimixina 12.000 UI/ml + Lidocaína 454 mg/ml, solução otológica – Frasco 10ml	Frasco	1210	R\$ 14,85	R\$ 17.968,50
791	Sulfato de salbutamol 0,4 mg/ml, xarope - Frasco 120ml	Frasco	1430	R\$ 2,34	R\$ 3.346,20
792	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral - Frasco 200 doses	Frasco	38022	R\$ 11,67	R\$ 443.716,74
793	Sulfato de salbutamol 5 mg/ml, solução para inalação - Frasco 10ml	Frasco	3850	R\$ 13,05	R\$ 50.242,50
794	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml, solução injetável EV/SC - Ampola 1ml	Ampola	6215	R\$ 1,52	R\$ 9.446,80
795	Sulfato ferroso 109 mg (equivalente a 40 mg de ferro elementar) – alimento ou medicamento	Cp	2616020	R\$ 0,05	R\$ 130.801,00
796	Sulfato ferroso 125 mg/ml (equivalente a 25 mg/ml de ferro elementar), solução oral - frasco gotejador 30ml	Frasco	35310	R\$ 3,38	R\$ 119.347,80
797	Sulfato ferroso 40 mg (equivalente a 14 mg de ferro elementar) – alimento ou medicamento	Cp	247500	R\$ 0,08	R\$ 19.800,00
798	Supirida 25 mg + bromazepam 1 mg – Cápsula	Cp	4400	R\$ 2,52	R\$ 11.088,00
799	Tacrolimo 0,1 %, pomada - Bisnaga 10 g	Bisnaga	563	R\$ 51,48	R\$ 28.983,24
800	Tartarato de brimonidina 2 mg/ml, solução oftálmica - Frasco 5ml	Frasco	11903	R\$ 7,45	R\$ 88.677,35
801	Tartarato de metoprolol 1 mg/ml, solução injetável EV - Ampola 5ml	Ampola	2915	R\$ 16,52	R\$ 48.155,80
802	Tartarato de metoprolol 100 mg	Cp	160690	R\$ 0,44	R\$ 70.703,60
803	Tenoxicam 20 mg, pó liofilizado + diluente para solução injetável EV/IM	Frasco-Ampola	2860	R\$ 8,59	R\$ 24.567,40
804	Tenoxicam 40 mg pó liofilizado + diluente para solução injetável EV/IM	Frasco-Ampola	3080	R\$ 11,85	R\$ 36.498,00
805	Temozolomida 100 mg - Cápsula duras	Cp	6600	R\$ 35,47	R\$ 234.102,00
806	Temozolomida 20 mg - Cápsula duras	Cp	6600	R\$ 39,37	R\$ 259.842,00
807	Tibolona 2,5 mg	Cp	119900	R\$ 0,85	R\$ 101.915,00
808	Tioconazol 20 mg/g + tinidazol 30mg/g, creme vaginal com aplicador - Bisnaga 35 g	Bisnaga	2860	R\$ 13,42	R\$ 38.381,20
809	Tobramicina 3 mg/ml, solução oftálmica - Frasco 5ml	Frasco	6945	R\$ 8,47	R\$ 58.824,15
810	Topiramato 100 mg	Cp	11000	R\$ 0,47	R\$ 5.170,00
811	Topiramato 25 mg	Cp	11000	R\$ 0,21	R\$ 2.310,00
812	Topiramato 50 mg	Cp	74715	R\$ 0,29	R\$ 21.667,35
813	Travoprost 0,04 mg/ml, solução oftálmica - Frasco 2,5ml	Frasco	880	R\$ 23,48	R\$ 20.662,40
814	Triancinolona acetona 1 mg/g, pomada orobase - Bisnaga 10 g	Bisnaga	3355	R\$ 4,54	R\$ 15.231,70
815	Trometamol cetorolaco 10 mg, comprimido sublingual	Cp SL	6160	R\$ 2,38	R\$ 14.660,80
816	Undecilato de testosterona 250 mg/ml, solução injetável IM - Ampola 4ml	Ampola	275	R\$ 272,04	R\$ 74.811,00
817	Valeriana officinalis L. 50 mg	Cp	8800	R\$ 0,37	R\$ 3.256,00
818	Valsartana 160 mg	Cp	13200	R\$ 1,22	R\$ 16.104,00
819	Valsartana 160 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	Cp	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
820	Valsartana 320 mg	Cp	13200	R\$ 1,74	R\$ 22.968,00
821	Valsartana 320 mg + besilato de anlodipino 5 mg	Cp	960	R\$ 9,17	R\$ 8.803,20
822	Valsartana 80 mg	Cp	13200	R\$ 1,68	R\$ 22.176,00
823	Vancomicina 500 mg, pó para solução injetável EV	Frasco-Ampola	2970	R\$ 6,54	R\$ 19.423,80
824	Varfarina sódica 5 mg	Cp	494990	R\$ 0,24	R\$ 118.797,60

825	Vaselina líquida 100%, frasco 100ml	Frasco	2685	R\$ 7,61	R\$ 20.432,85
826	Vildagliptina 50 mg	Cp	13200	R\$ 2,25	R\$ 29.700,00
827	Vildagliptina 50 mg + cloridrato de metformina 1000 mg	Cp	1100	R\$ 3,32	R\$ 3.652,00
828	Vildagliptina 50 mg + cloridrato de metformina 850 mg	Cp	1100	R\$ 4,48	R\$ 4.928,00
829	Zinco bisglicinato 20 mg	Cp	3300	R\$ 0,70	R\$ 2.310,00
830	Zinco quelato 30 mg	Cp	27500	R\$ 1,05	R\$ 28.875,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 98.106.259,75 (noventa e oito milhões, cento e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

1.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR N° 7500 – 9191 - 13841 – 13843 – 14041 – 14056 – 14990), do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, Norma ISO 15197:2013 e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 A responsabilidade pela condução do presente processo licitatório, bem como pelo gerenciamento da ata de registro de preços cabe ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO, que é o órgão gerenciador da licitação.

2.2 A responsabilidade pelos contratos que da ata de registro de preços decorrerem, bem como pela solicitação, recebimento, fiscalização, pagamentos e controle das aquisições dos Materiais Ambulatoriais e Produtos em Saúde caberá a cada órgão participante.

2.3 Os municípios consorciados, na condição de órgãos participantes da licitação são: *Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Itacurubi, Ivorá, Jaguarí, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul.*

3 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação com o fornecedor será formalizada pelo município participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme Lei 14.133/2021.

3.2 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitida de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

3.2.1 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora fica obrigada a manter o valor e entrega dos materiais solicitados pelos municípios participantes do processo até a data de solicitação.

3.3 A emissão do(s) empenho(s) será(ão) realizada diretamente pelos órgãos participantes do presente certame, cabendo a estes o controle de prazos de entrega, recebimento dos materiais, bem como, conferência, liquidação e pagamento.

3.4 Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o(s) item(ns) adquirido(s), a(s) quantidade(s), o(s) valor(es), (o)s

local(ais), dia(s) e horário(s) para entrega, bem como, o contato (telefone e e-mail) do(s) responsável(eis) pelo pedido/ordem de fornecimento do Município requisitante.

3.5 Caso necessário, o município contratante deverá informar, também na nota de empenho, os dados referentes ao Farmacêutico (CRF) responsável.

4 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

4.2 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será atendido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

4.3 **Junto** dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante, caso solicitado pelo município.

4.4 Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas, conforme a necessidade dos municípios.

4.5 O local de entrega será especificado no instrumento contratual ou ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

4.6 Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

4.7 As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

4.8 Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

4.9 A não substituição do material em desacordo, dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando a licitante sujeita à multa, conforme prevê o **item 8** deste instrumento.

4.10 Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.

4.11 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão.

4.12 O prazo de validade dos materiais deverá ser de **no mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) do prazo total da validade do item, no momento da data de entrega.

4.12.1 Em caso do descumprimento do **item 4.12**, para não deixar o município desatendido e este aceite a Carta de Troca, a empresa fornecedora deverá assegurar a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado.

4.13 Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR efetuará a troca imediata, parcial ou total, do produto

entregue que não tenha qualidade, e se responsabilizará por eventuais danos e prejuízos causados pelo mesmo, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

5.2 O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

5.3 O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.4 Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

5.5 A empresa vencedora, deverá observar as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais legislações, para fins de retenção de imposto de renda.

5.6 O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

- a)** Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no **item 4** deste instrumento.
- b)** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
- c)** Garantir a entrega dos materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- d)** Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
- e)** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- f)** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- g)** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- h)** Cumprir rigorosamente com o disposto neste instrumento.
- i)** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos,

obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

j) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO

7.1 As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

- a) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- b) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- c) agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
- d) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
- e) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- f) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- g) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
- h) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- i) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
- j) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionadas com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.
- k) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

8 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O recebimento, bem como a fiscalização dos produtos, será efetuado por servidor(es) designado(s) pelo município solicitante. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**ANEXO II – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS****IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

A Licitante acima qualificada, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO, **DECLARA** que:

- a) Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88.**
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- c) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMPRESA OU COM O CARIMBO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PORTE DE ME/EPP**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO, que somos _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMPRESA OU COM O CARIMBO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP:

TELEFONE **ATUALIZADO**:

E-MAIL ATUALIZADO:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

Item	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Qtd.	Marca	Apresentação *	Unit. (R\$)	Total (R\$)

*Relação de quantidades por embalagem, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento, conforme RDC nº 80/06.

Notas:

- 1) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto, até o momento de sua entrega.
- 2) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 3) Deverá conter especificação e/marca completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMPRESA OU COM O CARIMBO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (*Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Itacurubi, Ivorá, Jaguarí, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul*), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/CENTRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lamartine Souza, nº 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ivori Antonio Guasso Junior, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxxxx e a empresa devidamente qualificada **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxxxx, a seguir denominada simplesmente fornecedor, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo nº 106/2026, Registro de Preços, que julgou proposta deste como mais vantajosa e na qual as partes encontram-se vinculadas, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição de Medicamentos para uso humano, de acordo com a descrição e com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços, com as características descritas abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Qtd.	Marca	Apresentação *	Unit. (R\$)	Total (R\$)

§ 1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR Nº 7500 – 9191 - 13841 – 13843 – 14041 – 14056 – 14990), do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, Norma ISO 15197:2013 e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados nesse processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado a critério da administração, do interesse público e conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A responsabilidade pela condução do presente processo licitatório, bem como pelo gerenciamento da ata de registro de preços cabe ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO, que é o órgão gerenciador.

§ 1º A responsabilidade pelos contratos que da ata de registro de preços decorrerem, bem como pela solicitação, recebimento, fiscalização, pagamentos e controle das aquisições dos Materiais Ambulatoriais e Produtos em Saúde caberá a cada órgão participante.

§ 2º Os municípios consorciados, na condição de órgãos participantes da licitação são: *Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Itacurubi, Ivorá, Jaguarí, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul.*

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

§ 2º A contratação com os fornecedores será formalizada pelo município participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme Lei 14.133/2021.

§ 3º O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de compra/empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços.

§ 4º O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei 14.133/2021, mediante a devida comprovação.

§ 1º O registro do fornecedor será cancelado, quando:

- I) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- III) sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021.

§ 2º O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 3º O item registrado poderá ser cancelado caso não haja êxito nas negociações entre o órgão gerenciador e o fornecedor, por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) por razão de interesse público; ou

II) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

§ 2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

§ 3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.

§ 4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

§ 5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

§ 6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

§ 7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

§ 8º A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

§ 9º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.

§ 10 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão.

§ 11 O prazo de validade dos materiais deverá ser de **no mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) do prazo total da validade do item, **no momento da data de entrega**.

§ 12 Em caso do descumprimento do § 11, para não deixar o município desatendido e este aceite a Carta de Troca, a empresa fornecedora deverá assegurar a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado.

§ 13 Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR efetuará a troca imediata, parcial ou total, do produto entregue que não tenha qualidade, e se responsabilizará por eventuais danos e prejuízos causados pelo mesmo, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas, na respectiva nota de empenho e no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DO PAGAMENTO PELOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

§ 1º O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 3 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

§ 2º A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§ 3º O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

§ 5º O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

§ 6º O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

§ 7º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§ 8º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

§ 9º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o Art. 2º, § 1º da Lei 10.192/2001.

§ 1º De acordo com a previsão da Lei 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias-primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido.

§ 2º Em caso de apresentação e de indeferimento de pedido de realinhamento de preço registrado, via requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor **permanece obrigado** a cumprir as disposições da ata de registro de preços, tendo que manter o fornecimento dos produtos.

§ 3º O indeferimento do pedido de reequilíbrio não será causa de desclassificação do licitante/fornecedor no certame.

§ 4º Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora fica obrigada a manter o valor e entrega dos materiais solicitados pelos municípios participantes do processo até a data de solicitação.

§ 5º Ao licitante/fornecedor que descumprir a ata poderão ser aplicadas todas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, e, especificamente: advertência, multa, estipulada em 10% sobre o valor registrado, suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos, tudo limitado ao âmbito do Consórcio e constatado através de expediente administrativo no qual seja oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

- I) Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.
- II) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas despesas.
- III) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
- V) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.

IX) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

X) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SUA FISCALIZAÇÃO

As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.

VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

§ 1º Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática de qualquer das condutas previstas no art. 155 da referida Lei, sujeitando o licitante ou contratado, conforme a gravidade do fato, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 2º A advertência poderá ser aplicada nos casos de inexecução parcial de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

I – multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação, limitada a 15% (quinze por cento) do valor da obrigação inadimplida;

II – multa compensatória de até 15% (quinze por cento) do valor da obrigação inadimplida, nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou de outras infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que resultem em descumprimento de obrigação ou prejuízo à Administração, observada a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto;

III – multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, no caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, quando convocado dentro do prazo estabelecido.

a) A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste capítulo, observados os critérios de proporcionalidade e dosimetria estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a existência ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º Poderão caracterizar inexecução parcial ou total, conforme a gravidade do caso, o descumprimento das especificações técnicas, a execução dos serviços em desacordo com o edital ou Termo de Referência, a não correção ou substituição de serviços recusados, o descumprimento da garantia e o atraso injustificado na retirada ou devolução dos pneus.

§ 6º A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 7º A aplicação das sanções previstas neste capítulo não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando cabível.

§ 8º As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 156 a 163.

§ 9º Compete ao CIRC a aplicação das sanções decorrentes de infrações relacionadas à licitação, à Ata de Registro de Preços e às obrigações diretamente assumidas perante o Consórcio.

§ 10º Compete aos Municípios consorciados a aplicação das sanções decorrentes de infrações verificadas na execução dos contratos ou instrumentos equivalentes por eles celebrados, observadas as disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (Consórcio).

§ 1º Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado na ata para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de pregão, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462/2023, Lei nº 11.107/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.078/1990.

§ 1º A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Maria/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX
Presidente do Consórcio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa fornecedora